SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2117

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA Nº 059/2018-GP

**PORTARIA Nº 059/2018/GB/PRES/CMP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I – CONCEDER** a **ARICÉLIA ARAÚJO SILVA**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR – DAS-010.5**, o **retorno** do auxílio-doença acidentário a partir do dia 12/11/2018, e conforme preconiza o art. 118 da Lei 8.213/91 e da Súmula 378 do TST esta Casa de Leis manterá sua estabilidade provisória por 12 (doze) meses tendo seu término em 13/11/2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

***DENISE TEREZINHA GABRIEL***
Vereadora Presidente

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);**
**1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);**
**2º Vice Presidente –**
**Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**
**Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);**
**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);**
**Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);**
**MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES**
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);**
**Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);**
**Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).**
**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**
**AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná**
**AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia**
**AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná**
**AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá**
**COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã**
**CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba**
**COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga**
**AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Paulo Roberto dos Santos Franco
**Código Identificador:**6ABA6366

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

ORIGEM .....: - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO .....: MÓVEIS SÃO PEDRO LTDA - ME
- CNPJ Nº: 04.119.636/0001-08

OBJETO .....: Fornecimento de móveis e ar condicionados, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
• Exercício 2018:
* Ação Legislativa: 01.031.0001;
* Aquisição de equipamentos e mobiliários: 01.031.0001.1065.0000;
* Elementos de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA .....: 21 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA ....: 21 de novembro de 2018.

**Publicado por:**
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
**Código Identificador:**29FDC5B9

## ESTADO DO PARÁ
## FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

### CONSELHO DOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (CONFAZ-M/PA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A Presidente da Conselho dos Órgãos Fazendários do Estado do Pará (CONFAZ-M/PA, Sra. Tatiana Ferreira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria e Conselho Fiscal do CONFAZ-M/PA, para o período de 02 anos, conforme previstas no Estatuto Social e o disposto no presente Edital.
**Art. 1º** - A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada na sala de reuniões da sede da Federação das Associações

dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, à Av. Gov. José Malcher, n.º 520, Bairro Nazaré, na cidade de Belém/PA, **no dia 05 de dezembro de 2018**, com início às 14:00 horas, em 1ª convocação, e às 14:30 com os presentes.
**Art. 2º** - Poderão votaros membros aptos a voto, observando-se o artigo 8º do Estatuto Social do CONFAZ-M/PA.
**Art. 3ª** - A votação se destina a eleger chapa conformeos arts. 20 e 30 do Estatuto Social, a saber:
**Conselho Diretor:**
Presidente;
Vice-Presidente;
1º Secretário;
2º Secretário;
1º Tesoureiro; e
2º Tesoureiro.

**Conselho Fiscal:**
1º membro e suplente;
2º membro e suplente; e
3º membro e suplente.

**Art. 4º**- Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, que deverão ser apresentadas na data da eleição, anterior à votação.
**Art. 5º** - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, que será escolhida, pela Assembleia Geral, dentre os membros presentes na data da eleição.

Belém (PA), 21 de novembro de 2018.

***TATIANA FERREIRA RODRIGUES***
Presidente

***KARLAN VACCARI CALDEIRA***
1º Secretário

**Publicado por:**
Francisco Castro de Oliveira
**Código Identificador:**1CDBAC79

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

### FUNDEB
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 081/2018
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 087/2018-000057
**CONTRATANTE.....:** FUNDEB
**CONTRATADA.....:** PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS EIRELI
**OBJETO.....:** contratação de empresa para executar a reforma do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul, sede deste Município, conforme descrito no Termo de Referência neste Edital e seus Anexos
**VALOR TOTAL.....:** R$ 19.100,00 (dezenove mil, cem reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 1212.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/ADM. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19.100,00
**VIGÊNCIA.....:** 21 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Setembro de 2018

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**69FDDDAE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018

**CONTRATO Nº.....:** 094/2018

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 093/2018-000060

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** FABRO & VIDAL LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de um motor gerador de energia à diesel visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição contida no anexo I deste edital

**VALOR TOTAL.....:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Projeto 1818.101220232.1.046 Aquisição de Equipamento e Mat. Permanentes - SMS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 45.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Novembro de 2018

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**D57E3B88

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO 093/2018

**CONTRATO Nº.....:** 093/2018

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 097/2018-000063

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** MJ COMERCIAL LTDA

**OBJETO.....:**AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANETES(MESA, COMPUTADOR, CADEIRA) E MATERIAIS DE LABORATORIAIS PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DOLABORATÓRIO DO SUS NA VILA NOVA CANADÁ - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 29.175,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Projeto 1818.101220232.1.046 Aquisição de Equipamento e Mat. Permanentes - SMS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 29.175,00

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Novembro de 2018

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**0CC4358C

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018-000025

**PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
**FINALIDADE:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de grama esmeralda a pedido das secretarias e fundos municipais
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 039/2018-000025, conforme abaixo:
**EMPRESAS:** F MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES EIRELI; C.N.P.J. nº 09.403.848/0001-36, estabelecida à Rua do Mogno, nº 46, Centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). KATIANA LUARDES BARBOSA. Valor Total R$ 128.450,00.

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**48982E3B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

### MUNICIPIO DE ANAPU
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA**, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 529/2018 SEMAD PMA, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: PREGÃO SRP nº. 038/2018-01 PMA. Objeto: Registro de preços para contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I – Termo de Referência. Vencedor do certame: **R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 18.912.003/0001-67**, com o valor total de R$ 143.010,50 (cento e quarenta e três mil, dez reais e cinquenta centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – AELTON FONSECA SILVA.

22 de outubro de 2018.

***AELTON FONSECA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaquelino Silva Mendes
**Código Identificador:**D40AFC73

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 0336/2018-GPMB, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rotary Clube.

**O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena, e
**Considerando,** a necessidade de formalizar a atual situação administrativa da antiga **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rotary Clube;**
**Considerando,** a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, por meio do Ofício nº 0701 / 2018 – Gab./SEMED, de 26 de outubro de 2018;

**Considerando,** que a escola em questão encontra-se com suas atividades paralisadas desde 2014, por não atingir quantidade mínima de discentes para o seu funcionamento;

**Considerando,** que a demanda de alunos da microrregião onde se situa a Escola está suficientemente atendida na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arienga;**

**Considerando,** que o acervo contendo as informações, dados e registros da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores e dos funcionários administrativos, encontra-se devidamente arquivado no Setor de Estatística Educacional e Arquivo e no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social;
**Considerando,** ainda que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da educação municipal junto Coordenação Estadual do Censo Escolar.
**DECRETA:**
**Art. 1°-** Fica extinta, para todos os efeitos legais, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rotary Clube** (Cód. 15036138), localizada na PA – 151, Ramal do Arienga, comunidade Santa Lúcia, neste Município de Barcarena/Pará.
**Art. 2°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê – se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**9A31664F

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 0337/2018-GPMB, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Baixo Guajará.

**O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena, e
**Considerando,** a necessidade de formalizar a atual situação administrativa da antiga **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Baixo Guajará;**
**Considerando,** a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, por meio do Ofício nº 0701 / 2018 – Gab./SEMED, de 26 de outubro de 2018;

**Considerando,** que a escola em questão encontra-se com suas atividades paralisadas desde 2011, por não atingir quantidade mínima de discentes para o seu funcionamento;

**Considerando,** que a demanda de alunos da microrregião onde se situa a Escola está suficientemente atendida na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Pinheiro Rodrigues;**

**Considerando,** que o acervo contendo as informações, dados e registros da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores e dos funcionários administrativos, encontra-se devidamente arquivado no Setor de Estatística Educacional e Arquivo e no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social;
**Considerando,** ainda que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da educação municipal junto Coordenação Estadual do Censo Escolar.
**DECRETA:**
**Art. 1°-** Fica extinta, para todos os efeitos legais, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Baixo Guajará** (Cód. 15143104), localizada na Rodovia Moura Carvalho, Ramal do Tauaporanga, neste Município de Barcarena/Pará.
**Art. 2°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê – se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**D5211B0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0338/2018-GPMB**

APROVA O REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. FIRMO CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARA**, usando da competência que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena, e com fundamento na Lei n° 330 de 10 de junho de 1965, e
**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal n° 330, de 10 de junho de 1965, que criou e denominou a Biblioteca Pública Municipal Dr, Firmo Cardoso;
**CONSIDERANDO,** que se faz necessário a normatização do funcionamento do referido prédio público para um melhor atendimento à população.

**D E C R E T A:**

**Art. 1° -** Fica aprovado o Regulamento Interno da Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso, objeto do Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0338/2018-GPMB, 09 DE NOVEMBRO 2018**

**REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. FIRMO CARDOSO**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso, fundada em 10 de junho de 1965, através da Lei n° 330/65 é o centro local de informação que está vinculado ao Departamento Patrimonial Histórico, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Barcarena-Pa.
**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Cultura é a depositária legal de todo material informacional adquirido por compra, doação ou permuta:
I - Todo material informacional adquirido deve atender as diversas áreas do conhecimento, favorecendo o crescimento equitativo, qualitativo e racional em consonância com os objetivos propostos pela Biblioteca Pública no que diz respeito a atender em igualdade independente de idade, raça, sexo, religião, nacionalidade, língua ou status social.

**Art. 3º.** Para consecução de suas finalidades compete à Biblioteca Pública:
I -Enriquecer, tratar, atualizar e divulgar o patrimônio documental e particularmente aquele que for relevante para o conhecimento da história do Município de Barcarena e da identidade cultural da região;
II - Contribuir para o desenvolvimento cultural local, fomentando o gosto pela leitura em termos individuais ou coletivos;
III - Promover oficinas de leitura e contação de história visando incentivar as crianças e usuários o hábito da leitura;
IV- Promover cursos, oficinas, minicursos, e demais atividades de extensão para comunidade;
V - Favorecer a integração da comunidade, inclusive através de serviços de extensão Bibliotecária para o leitor que não tem condições de frequentar sua sede.

**CAPÍTULO II**
**DAS FUNÇÕES EXTERNAS E INTERNAS**

**Art. 4º.** Consideram-se funções externas da Biblioteca Pública Municipal Dr.Firmo Cardoso:
I - Divulgação e Informação:
a) Consulta local;
b) Informação e referência;
c) Acesso às tecnologias da informação.
II - Execução e Animação:
a) Exposição e mostras documentais;
b) Atividades de extensão cultural.
III - Cooperação com outras entidades:
a) Visitas guiadas a Biblioteca;
b) Apoio a Bibliotecas escolares e a outras Bibliotecas reconhecidas de interesse público;
c) Realização de projetos em conjunto com ONGS, Associações ou Fundações.

**Art. 5º.** Consideram-se funções internas da Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso:
I – Gestão:
a) Planejamento e administração;
b) Organização de atividades de extensão cultural;
c) Promoção de serviços e produtos.
II - Aquisição e Descarte:
a) Estabelecimento de uma política de desenvolvimento de coleções dentro da biblioteca;
b) Seleção e aquisição do acervo da biblioteca;
c) Descarte de obras dentro da política da biblioteca visando às razões de deterioração e a atualização.
III - Tratamento Técnico Documental:
a) Triagem;
b) Registro e carimbo;
c) Catalogação, indexação e classificação;
d) Informatização do acervo;
e) Conservação e preservação.

**CAPÍTULO III**
**DOS RECURSOS HUMANOS**
**Art. 6º.** A Biblioteca deverá ter a seguinte composição organofuncional:
I – Coordenador
a) Compete ao Coordenador planejar e coordenar as atividades funcionais na Biblioteca;
b) Informar ao setor administrativo da Secretaria de Cultura a frequência, férias, bem como, diárias e hora-extras, quando for o caso, dos servidores;
c) Buscar parcerias para desenvolvimento de projetos para biblioteca;
d) Zelar pelas dependências da Biblioteca;
e) Fazer levantamento e controle de uso dos materiais de expediente, bem como, solicitá-lo quando necessário ao Setor competente da Secretaria Municipal de Cultura.
II - Bibliotecário
a) Organizar tecnicamente, manter em segurança e garantir aos usuários o acesso ao acervo bibliográfico;
b) Estabelecer políticas de seleção e aquisição de publicações;
c) Promover e controlar o processo de seleção de todas as publicações formais e não formais necessárias para a compra, de acordo com o interesse e necessidade da comunidade, em consonância com a

Política de Formação e desenvolvimento de Coleções desta Biblioteca;
d) Controlar e executar os procedimentos de aquisição de todos os materiais informacionais da Biblioteca;
e) Divulgar as novas edições e aquisições de publicações da Biblioteca;
f) Encomendar, receber, controlar, conferir e registrar o material informacional adquirido por compra, doação e permuta;
g) Controlar e /ou descartar as publicações deterioradas existentes no acervo;
h) Realizar desbastamento de publicações quando necessário, conforme avaliação documental;
i) Realizar o levantamento patrimonial do acervo, quando necessário, notificando as perdas ocorridas;
j) Elaborar estatísticas mensais e relatórios das atividades pertinentes ao Serviço;
k) Catalogar e classificar sistematicamente as publicações recebidas pela Biblioteca;
l) Alimentar e manter atualizada a Base de Dados;
m) Planejar, coordenar e organizar as atividades de referência e circulação de publicações;
n) Auxiliar o usuário em suas necessidades de estudo, pesquisa e leitura orientando-o na busca de informação;
o) Promover e executar Programas de Educação dos Usuários ao uso da Biblioteca;
p) Promover serviços de disseminação da informação;
q) Planejar e/ou auxiliar nas atividades de comunicação e divulgação da Biblioteca;
r) Realizar cobranças aos usuários em débito com a Biblioteca;
s) Efetuar levantamento dos empréstimos em atraso e tomar as providências cabíveis;
t) Realizar o levantamento patrimonial do acervo, quando necessário, notificando as perdas ocorridas.
III - Técnico em Biblioteconomia:
a) Auxiliar nas atividades e serviços concernentes ao funcionamento da Biblioteca e outros serviços de documentação e informação;
b) Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de projetos que ampliem as atividades de atuação sociocultural da biblioteca.
IV – Auxiliar técnico (Agente administrativo; Assistente Administrativo; Técnico em Informática):
a) Auxiliar os serviços de aquisição de acervo (indicação, recebimento, conferência);
b) Auxiliar os serviços de processamento técnico, de preparação e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico (carimbar, registrar, colocar etiquetas, armazenar e outros) que comporão o acervo bibliográfico;
c) Receber as publicações processadas tecnicamente e armazená-las em suas respectivas Coleções;
d) Reincorporar ao acervo, após a devolução, todo o material informacional consultado pelos usuários;
e) Manter o acervo informacional sempre organizado;
f) Inspecionar o estado de conservação das publicações emprestadas e devolvidas;
g) Realizar cobranças aos usuários em débito com a Biblioteca;
h) Controlar, cadastrar e informar ao usuário os atrasos e suspenções na devolução de publicações;
i) Separar obras danificadas e encaminhá-las para restauração;
j) Manter a ordem e a disciplina dos usuários na Biblioteca;
k) Controlar e fiscalizar o acesso de usuários junto às Coleções;
l) Orientar o leitor quanto ao uso da Biblioteca;
m) Controlar e fiscalizar a saída de publicações pelos usuários;
n) Exercer as atividades do Serviço de Circulação Local e Domiciliar (Empréstimo, Devolução e Reserva), obedecendo ao Regulamento vigente da Biblioteca;
o) Realizar a inscrição de usuários na Biblioteca;
p) Realizar estatística mensal de leitores inscritos na Biblioteca;
q) Auxiliar no inventário dos bens patrimoniais da biblioteca;
r) Manter o laboratório de informática em ordem;
s) Fazer a manutenção dos computadores;
t) Outras atividades determinadas pela Direção da Biblioteca.
V- Apoio Pedagógico (Pedagogo; Licenciado em Letras):
a) Planejar e/ou auxiliar nas atividades de ação cultural na Biblioteca;
b) Promover concursos, palestras e outras atividades biblioteconômicas e culturais.
VI - Apoio Serviços (Agente de Serviços gerais Agente de portaria; Vigilante):
a) Realizar a limpeza e organização do espaço da Biblioteca;
b) Fiscalizar e orientar a entrada e saída de pessoas, assim como, identificação e encaminhamento de documentos e mensagens para atendimento às solicitações e necessidades administrativas da Biblioteca;
c) Manter as dependências em segurança comunicando as autoridades policiais qualquer tentativa de dano ou roubo nas dependências da Biblioteca.

**CAPÍTULO IV**
**DAS SEÇÕES**

**Art. 7º.** Para efeitos operacionais a Biblioteca compreende as seguintes seções:
I - Seção de Seleção, Aquisição e Processamento Técnico;
II - Seção de Referência e Circulação;
III - Seção de Atividades de Extensão Pedagógica e Cultural.

**Art. 8º.** São finalidades, atribuições e responsabilidades da Seção de Seleção, Aquisição e Processamento Técnico:
I - selecionar, encomendar, receber e conferir o material adquirido por compra ou doação;
II - registrar o material bibliográfico adquirido por compra;
III - registrar o material bibliográfico recebido por doação ou permuta;
IV -catalogar e classificar todo o material bibliográfico componente do acervo que seja recebido, procedendo seu cadastramento no Sistema automatizado;
V - inventariar todo o material bibliográfico adquirido por compra ou doação.

**Art. 9º.** A Seção de Referência tem por finalidade colocar a informação ao alcance da comunidade, proporcionando a excelência do serviço de atendimento, competindo-lhe em especial:
I - Realizar orientações de natureza bibliográfica aos usuários da Biblioteca e comunidade externa;
II - Tomar medidas com vistas a providenciar a restauração e a encadernação de obras bibliográficas sempre que se fizer necessário;
III - Realizar cadastro dos usuários, assim como, circulação do acervo e controle de acesso à internet.

**Art. 10** A Seção de Atividades de Extensão Pedagógica e Cultural tem por finalidade planejar, organizar e desenvolver diversos trabalhos de extensão pedagógica e cultural como:
I - Promover minicursos, palestras e oficinas em diversas áreas;
II - organizar mostras culturais;
III - executar outras atividades dentro das suas competências.

**CAPÍTULO V**
**DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 11.** O horário de funcionamento da Biblioteca será estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura.

I - A Biblioteca funcionará de segunda a sexta - feira, das 08:00h às 18:00h.
a) O horário da biblioteca pode ser justificadamente modificado, mediante necessidade, com autorização da Secretaria Municipal de Educação.
b) A Biblioteca atenderá somente no horário previsto para o seu funcionamento, salvo disposições em contrário.

**CAPÍTULO VI**
**DO ACERVO**

**Art. 12.** O acervo é de livre acesso a todos os usuários, respeitando as regra do presente documento, sendo formado por:

I - Coleção geral (livros didáticos, paradidáticos e literaturas);
II - Coleção infanto-juvenil;
III - Coleção de jornais e revistas;
IV - Material de referência (dicionários e enciclopédias);
V - Áudios Visuais: Fitas de vídeo, CD'S, DVDS;
VI - Computadores conectados a internet para pesquisa e monitorias.

**CAPÍTULO VII**
**DOS USUÁRIOS**

**Art. 13.** A Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso é um equipamento público destinado a proporcionar aos cidadãos, prioritariamente aos seus usuários inscritos o acesso aos diferentes recursos da informação e manifestações culturais promovidas na e pela Biblioteca.
**Art. 14.** A utilização dos serviços da Biblioteca é livre e aberta a todos os indivíduos sem discriminação de raça, cor, nacionalidade, sexo, religião, ideologia política, situação social ou nível de instrução.
**Art. 15.** Poderão inscrever-se gratuitamente na Biblioteca usuários residentes na sede ou interior do Município, com apresentação dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade ou documento qualquer outro documento oficial com foto;
II - Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);
III - 01 foto 3x4 atual.
a) Os menores de 12 (doze) anos poderão cadastrar-se somente com autorização dos pais ou responsáveis, que devem preencher o cadastro no balcão de atendimento da própria Biblioteca.

**Art. 16.** A inscrição é válida durante o período de 02 (dois) anos e sua atualização será realizada a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que necessário.
a) A inscrição na Biblioteca implica na aceitação e no cumprimento deste Regulamento, assim como os prazos para a devolução dos livros e a responsabilidade pela conservação do que for emprestado. A inscrição será suspensa imediatamente quando o regulamento não for cumprido.
**Art. 17.** Dos direitos dos Usuários:
I - Consideram-se direitos dos Usuários:
a) Usufruir de todos os recursos e serviços prestados pela Biblioteca nos termos do presente regulamento;
b) Circular livremente nos espaços permitidos da biblioteca;
c) Retirar das estantes os livros e documentos em livre acesso e requisitar os que estão em acesso restrito;
d) Apresentar críticas, sugestões e reclamações;
e) Participar de todos os eventos promovidos pela e na Biblioteca;
f) Retirar livros e outros materiais para consulta domiciliar desde que possua registro na biblioteca.

**Art. 18** Dos deveres dos Usuários:
I - Consideram-se deveres dos usuários:
a) Apresentar a carteirinha de leitor no ato do empréstimo domiciliar;
b) Devolver os materiais emprestados na data marcada. Caso não possa devolver dentro do prazo comunicar a Biblioteca;
c) Comunicar quando não houver mais interesse pelo material reservado;
d) Comunicar qualquer mudança de endereço, telefone e demais informações;
e) Em caso de extravio ou danos ao material (rasuras, anotações, falta de páginas, etc.) o usuário estará sujeito as penalidades previstas pelo Chefe da Biblioteca;
f) Manter em bom estado o material retirado. É expressamente proibido riscar ou dobrar as páginas ou capas dos livros;
g) Nas dependências da Biblioteca, não é permitido trocar a ordem dos livros e periódicos nas estantes, falar alto, fazer gestos obscenos, desrespeitar os funcionários e outras atitudes não adequadas a um bom comportamento;
h) Zelar pelo bom tratamento das instalações e dos equipamentos da Biblioteca como mesas, cadeiras, computadores, sendo responsabilizado pelos danos que, por descuido ou má fé, aconteçam durante o período em que estiverem em sua responsabilidade;
i) Todos os usuários que causarem desordemno funcionamento da Biblioteca, infringindo as normas deste Regulamento e as orientações dos funcionários, serão convidados a se retirar das dependências Biblioteca;
j) É proibido fumar, comer ou beber em qualquer espaço da Biblioteca, exceto nos espaços destinados para tal;
k) É proibida a utilização de telefones celulares. Estes deverão estar desligados ou mantidos em silêncio durante a permanência na Biblioteca;
l) Não é permitido o acesso ao acervo usando bolsas, pastas ou mochilas. As mesmas devem ser deixadas no guarda volume na entrada da Biblioteca.

**CAPÍTULO VIII**
**DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
**Art. 19.** Do Empréstimo:
I - O usuário com direito ao serviço de empréstimo domiciliar poderá fazer retirada conforme as especificações a seguir:
a) Emprestar até 03(três) obras por 10 (dez)dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10(dez) dias.
II - Poderão ser requisitadas para empréstimo todas as obras, com exceção de:
a) Obras raras;
b) Obras de referência;
c) Obras únicas e de elevada procura;
d) Obras de valor bibliográfico (de 1° edição, obras autografados pelo autor);
e) Obras consideradas como livros antigos (até 1830);
f) Jornais (locais, regionais, nacionais);
g) Obras determinadas pela Chefia da Biblioteca.

**Parágrafo Único** - Não será permitido o empréstimo de 02(dois) exemplares da mesma obra para um mesmo usuário.
**Art. 20.** Da Reserva do material para empréstimo:
I - As reservas serão registradas e atendidas, rigorosamente, na ordem cronológica em que foram efetuadas. Não localizado o usuário no prazo de 02 (dois) dias o material passa automaticamente para o próximo da lista de espera.
II - Os usuários podem solicitar a reserva de material por telefone ou pessoalmente.

**Parágrafo Único.** Não é permitido o usuário, a reserva de materiais que já se encontrem em seu poder.

**Art. 21.** Da Renovação do empréstimo:
I - A renovação do empréstimo será permitida desde que o material não esteja solicitado para pesquisa local;
II - O empréstimo do material é renovado desde que o mesmo não esteja em atraso ou não tenha nenhuma pendência com a Biblioteca;
III - Para renovação é necessário que o usuário tenha em mãos o material emprestado.

**Parágrafo Único.** O usuário poderá renovar por 02 (dois) vezes livros de literatura e 01 (uma) vez livros de pesquisas.

**Art. 22.** Da Devolução:
I - O material retirado por empréstimo deverá ser devolvido somente no balcão de empréstimo da Biblioteca. Portanto, não é considerado como devolvido os materiais (livros) deixados nas mesas, balcões e estantes da Biblioteca;
II - O material será considerado devolvido, quando for efetuada a devolução no Sistema da Biblioteca, enquanto isto não acontecer o usuário estará em débito com a mesma;
III - O não cumprimento dos prazos de devolução implica na impossibilidade do usuário fazer novos empréstimos até regularizar a situação de pendência;
IV - O usuário em atraso receberá através de telefonema e e-mail notificação dos materiais em atraso;
V - Os prazos de empréstimos deverão ser rigorosamente observados e o não cumprimento implicará em multa de R$ 1,00 (um real) por dia e publicação emprestados sendo esses valores creditados no Fundo de Cultura Municipal (FUNCULTURA);
VI - Materiais extraviados ou danificados deverão ser substituídos pelo usuário responsável, por outro idêntico ou similar (título, autor ou assunto). Caso não seja possível, o material similar deverá ter a aprovação do (a) responsável pela Biblioteca;
VII - O usuário que possuir material extraviado ou danificado, não poderá fazer um novo empréstimo ou reserva, até que sua situação seja normalizada e poderá ter o cancelamento de sua inscrição na Biblioteca.

**Parágrafo Único** - A Biblioteca se reserva no direito de realizar, quando assim for necessário, campanhas de devoluções que poderá

durar de uma semana a um mês, onde o usuário poderá devolver o material em sua posse sem cobrança de nenhum tipo de taxa ou penalidade.

**Art. 23.** Do Empréstimo interbibliotecas.
**Parágrafo Único** - As Bibliotecas reconhecem o empréstimo de materiais como um processo fundamental para encurtar distância e dificuldades de acesso e comunicação entre Bibliotecas e usuários.

**Art. 24.** Da Reprodução:
I - Os serviços de fotocópia e impressão estarão disponíveis ao usuário mediante pagamento de R$ 0,15 (quinze centavos de real) por unidade impressa, sendo que seu pagamento deverá ser efetuado no momento da retirada do material, pelo usuário, e o valor será atualizado, anualmente, caso necessário.

**Parágrafo Único** - É expressamente proibida a reprodução integral de produções brasileiras na Biblioteca, de acordo com a Lei de Direito de Autor n° 9610/98.
**CAPÍTULO IX**
**DO ACESSO À INTERNET**
**Art. 25.** O acesso a Internet nos computadores disponíveis para esse fim, será permitido a todos os usuários cadastrados ou não:
I - O acesso a Internet será permitido mediante a apresentação e entrega do documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, Carteira de Conselho, Carteira de Estudante ou Carteira da Biblioteca) ao funcionário de atendimento da Biblioteca ou pessoa recomendada para tal;
II - O acesso a Internet será estritamente para consulta, estudo e pesquisa (caráter acadêmico). Não é permitido o uso de qualquer serviço de bate-papo, sites de relacionamentos ou jogos;
III - Cada usuário terá o direito de acesso a este serviço, no máximo, por 60(sessenta) minutos, podendo ser prorrogado caso não haja outro usuário esperando para utilizá-lo;
IV - Esgotado o prazo de acesso a Internet (60 minutos), o usuário deve retirar-se a fim de permitir o uso do mesmo pelo próximo usuário.

**Parágrafo Único** - No caso do usuário não se retirar, será advertido pelo servidor da Biblioteca, podendo haver outras punições.
V - O usuário só poderá copiar arquivos em pen drive, se o mesmo não estiver contaminado por vírus, a fim de evitar a contaminação do(s) computador(es) da Biblioteca;
VI - Não será permitida a presença e acesso de mais de 01 (um) usuário em um único computador, no mesmo horário de acesso à Internet.

**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**
**Art. 26.** O Regulamento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso contém as normas que regem e orientam as rotinas dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando sujeitos a este regulamento todos os usuários da Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso.
**Art. 27.** Os casos omissos não contemplados neste regulamento devem ser encaminhados à direção desta Biblioteca.
**Art. 28.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 29.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018**.

***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**D73F0DDD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0339/2018-GPMB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

**O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
**Considerando,** que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
**Considerando,** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
**Considerando,** o Plano Diretor Municipal, e por fim
**Considerando,** o interesse social na **construção da EMEF Maria Cecília na sede de Barcarena**.
**DECRETA:**
**Art. 1°-** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na Rua Laurival Cunha nº324 b, Bairro: Comercial, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 764642.00 mE e 9833363.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat. 1°.30'.22.70"S e long. 48°.37'.17.76"O de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30'.22.67"S e 48°.37'.17.73"O, em uma distância de 01,20m, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.30'.23.58"S e 48°.37'.16.59"O em uma distância de 45,00m, seguindo em direção ao ponto P-04 na coordenada 1°.30'.23.42"S e 48°.37'.16.50"O em uma distância de 05,30m, segue em direção ao ponto P-05, na coordenada 1°.30'.23.52"S e 48°.37'.16.37"O, em uma distância de 05,00m, segue em direção ao ponto P-06, na coordenada 1°.30'.23.71"S e 48°.37'.16.50"O em uma distância de 06,50m, seguindo em direção ao ponto P-01, em uma distância de 50,00m. Fechando assim um perímetro de 113,01 (cento e treze metros e um centímetro), perfazendo uma área de 86,52m², cuja propriedade é reconhecida à **BRIGIDA PIMENTEL VIANA**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da construção do **EMEF Maria Cecília na sede de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
**Art. 2°-** A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
**Art. 3°-** O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
**Parágrafo Único** – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
**Art. 4º -** Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**
**Art. 5°-**Fica revogado o Decreto Municipal nº 0262/2018-GPMB, de 27.08,2018.
**Art. 6°-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7°-** Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*ANTONIO CARLOS VILAÇA*
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**6E17F60F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0340/2018-GPMB**

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA – PMHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal nº 049/2016 – PDDU e de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), na Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/1979), na Legislação Federal de Promoção Habitacional, e

**CONSIDERANDO,** o compromisso do Município de Barcarena com o constante aprimoramento do planejamento da Promoção Habitacional;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de orientar o planejamento do Sistema Nacional de Habitação estabelecido pela Lei Federal nº 11.124/2005;

**CONSIDERANDO,** que a referida proposta foi devidamente apresentada previamente ao prazo estabelecido;

**CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 049/2016 – PDDU, em seu Art. 90 e seguintes que tratam dos princípios, medidas, produção e planejamento de núcleos urbanos, bem como os objetivos a serem seguidos para implementação da Política de Habitação no Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1° -** Fica aprovado o Plano Municipal de Habitação do Município de Barcarena - PMHIS, Anexo Único deste Decreto, que estabelece princípios, medidas, produção e planejamento de núcleos urbanos, bem como os objetivos, a serem seguidos para implementação da Política de Habitação no Município de Barcarena, em conformidade com o disposto no Sistema Nacional de Habitação e no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.
**Parágrafo Único** - O PMHIS tem por finalidade orientar as ações do Município de Barcarena, com estratégias metodológicas, propostas de inclusão, planejamento do setor e a busca para a solução da problemática do déficit habitacional no Município, com vistas a atender as necessidades atuais e futuras da população de Barcarena.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*ANTONIO CARLOS VILAÇA*
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**B6592245

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0348/2018-GPMB, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

**O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
**Considerando,** que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
**Considerando,** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
**Considerando,** o Plano Diretor Municipal, e por fim
**Considerando,** o interesse social para implantação da Unidade de Triagem de Barcarena**.**
**DECRETA:**
**Art. 1°-** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na Rua sem denominação, s/nº, Bairro: Industrial no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.830.599,95m** e **E 755.115,13m;** situado em área de propriedade do Município de Barcarena, deste segue, com azimute 85°03'45" e distância de 3,54m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.600,25m** e **E 755.118,66m,** deste segue , com azimute 172°33'23" e distância de 5,97m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.594,33m** e **E 755.119,44m,** deste segue, com azimute 260°12'27" e distância de 5,49m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.593,40m** e **E 755.114,02m,** deste segue , com azimute 352°32'53" e distância de 2,00m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.595,38m** e **E 755.113,76m,** deste segue , com azimute 80°12'27" e distância de 1,95m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.595,71m** e **E 755.115,69m,** deste segue, com azimute 352°32'53" e distância de 4,27m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim um perímetro de 23,23 metros perfazendo uma área de **25,56m² (vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e seis centímetros)**, cuja propriedade é reconhecida à **GISELE BRITO DO ESPIRITO SANTO**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade implantação da Unidade de Triagem de Barcarena. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
**Art. 2°-** A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
**Art. 3°-** O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
**Parágrafo Único** – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
**Art. 4º -** Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**
**Art. 5°-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°-** Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*ANTONIO CARLOS VILAÇA*
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**9D3C6506

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0349/2018-GPMB, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

**O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
**Considerando,** que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
**Considerando,** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
**Considerando,** o Plano Diretor Municipal, e por fim
**Considerando,** o interesse social da implantação da Unidade de Triagem de Barcarena**.**
**DECRETA:**
**Art. 1°-** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na Rua sem denominação, s/nº, Bairro: Industrial no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.830.567,38m** e **E 755.105,01m;** situado em área de propriedade do município de Barcarena, deste segue, com azimute 167°34'36" e distância de 4,57m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.562,92m** e **E 755.105,99m,** deste segue, com azimute 257°08'28" e distância de 4,32m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.561,96m** e **E 755.101,78m,** deste segue, com azimute 347°09'20" e distância de 4,38m até o vértice **P-04**, de coordenadas N 9..830.566,23m e E 755.100,80m, deste segue, com azimute 74.38,14 e distância de 4,36m até o vestice **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim um perímetro de 17,63 metros perfazendo uma área de **19,41m² (dezenove metros quadrados e quarenta e um centímetros)**, cuja propriedade é reconhecida à **MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade implantação da Unidade de Triagem de Barcarena. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
**Art. 2°-** A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
**Art. 3°-** O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
**Parágrafo Único** – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
**Art. 4º -** Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.018 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**
**Art. 5°-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°-** Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*ANTONIO CARLOS VILAÇA*
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**15968500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-073/2018**

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 0006/2018-GPMB, em conformidade com a Leis números 10.520/02 e 8.666/93, e disposições do edital que disciplina a Licitação, **AVISA** aos interessados que a abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL n°. 9-073/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de elétrico, eletrônico e ferramentas, conforme termo de referência e demais anexos do edital, com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2018 às 08h30min, fica adiada sem data prevista para abertura, motivada pela necessidade de estudo sobre possíveis alterações no edital ou termo de referência ou outros anexos. Caso sejam efetuadas alterações em quaisquer documentos acima descritos que afetem a formulação das propostas, as mesmas, serão publicadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da nova data a ser marcada para abertura da sessão pública, conforme prevê o Art. 4º, incisos I, II e V da Lei 10.520/2002, e Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Os interessados poderão no horário das 08h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº. 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, ou ainda pelo telefone: (91) 99393-6685.

Barcarena/PA, 23 de novembro de 2018.

***BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**5B747087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 3-007 /2018**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de 04(quatro) escolas e conclusão e complementação da construção de 01(uma) creche, no município de Barcarena, Estado do Pará, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital; Abertura: 27/12/2018 às 08:30h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.
Demais informações no Departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h.

***WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**3B59AF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2018**

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para conclusão e complementação da construção de 02 (duas) creches, ambas padrão FNDE tipo B, zona urbana do município de Barcarena/PA. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação e, após o cumprimento à norma inscrita na letra do Art.43, I, §1º da referida Lei, item 15, subitem 27.21 do edital, após a apreciação dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame, torna público aos interessados e os convoca para a sessão pública de divulgação do resultado da habilitação das licitantes e, caso seja possível, abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas. Data da sessão: 30/11/2018 às 09:00h. A presença do representante legal de cada empresa é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento de qualquer licitante não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

Barcarena/PA, 26 de Novembro de 2018.

***WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**13773736

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SEMAF**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°069/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°069/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. Data de Abertura: 07 DE DEZEMBRO DE 2018 às 10 horas. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

**Belterra (PA), 26 de Novembro de 2018.**

***DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA***
Pregoeira Municipal de Belterra.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**673759FD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1025/2018-FMAS-CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018/SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 1025/2018-FMAS-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo carnes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
***Vencedores do Certame:***

• A S L COMERCIO EIRELI, CNPJ 26.561.603/0001-56
• NUNES E MARTINS COMERCIO LTDA, CNPJ 29.752.711/0001-02
• C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ 27.944.538/0001-00

***OSÉIAS LIMA DA FONSECA***
Pregoeiro
Dec. 986/2018-GP

**Publicado por:**
Oséias Lima da Fonseca
**Código Identificador:**251F14CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE EDITAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2018 às 09hs:00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 1063/2018/FMS-CPL – Modalidade: PREGÃO N° 096/2018/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, materiais de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospital para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

***OSÉIAS LIMA DA FONSECA***
Pregoeiro
Dec. nº 986/2018-GP

**Publicado por:**
Oséias Lima da Fonseca
**Código Identificador:**389D7DCB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
No dia 20 de novembro de 2018 foi adjudicado e no dia 26 de novembro de 2018 foi homologado, o Processo Licitatório nº 1016/2018/FMS, modalidade, Pregão Presencial nº 087/2018/SRP, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedora do Certame: AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA CNPJ: 22.138.565/0001-72, com o valor de R$ 955.610,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dez reais).

Canaã dos Carajás 26 de novembro de 2018

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**7B27F5B0

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB**
**PORTARIA DE VIAGEM**

**CNPJ: 11.487.685/0001-69**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 062/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.º MARCIO MELLO, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, autorizado a viajar para o município de MARABÁ - PA no período: 24/11/2018 - 24/11/2018, a serviço do IDURB com direito à respectiva uma diária objetivando: AEROPORTO DE MARABÁ PARA TRANSPORTAR CONSULTORA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO PARAISO DAS ÁGUAS, sendo uma diária, totalizando no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 229/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 23 dias de Novembro de 2018.

***ALISSON BARBOSA MILHOMEM***
Presidente do IDURB.
PORT.619/2015-GP

**Publicado por:**
Alisson Barbosa Milhoem
**Código Identificador:**E980645E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1033/2018-PMCC-CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018/SRP**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 1033/2018-PMCC-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através de suas secretarias e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social.
***Vencedores do Certame:***

• A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 24.030.493/0001-70
• NUNES E MARTINS COMERCIO LTDA, CNPJ 29.752.711/0001-02
• I MARQUES DUARTE SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 20.451.058/0001-59
• C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ 27.944.538/0001-00

***OSÉIAS LIMA DA FONSECA***
Pregoeiro
Dec. 986/2018-GP

**Publicado por:**
Oséias Lima da Fonseca
**Código Identificador:**9A556501

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) Prefeitura de Canaã dos Carajás, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) Jeová Gonçalves de Andrade, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguir:

**Objeto.....:** Contratação de instituição financeira para análise de proposta de financiamento, com vistas ao prosseguimento dos tramites de seleção e contratação da operação de crédito n° 503.479-3 do programa "avançar cidades".

**Favorecido.....** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**VALOR.....:** R$ 40.000,0 (quarenta mil reais)

**Fundamento Legal.....:** Art. 25, inc. III, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação ratificada pelo(a) Sr.(a) Jeová Gonçalves de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesa.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 20 de novembro de 2018

***OSÉIAS LIMA DA FONSECA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**907FBD0E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**1° TERMO ADITIVO AO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1091/2018-PMCC-CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-CPL**

**Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados e comissionados e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

Ficam os itens abaixo do presente edital revistos pelo presente aditamento na seguinte forma:

1.1 No item 15.1 do edital:

**ONDE SE LÊ:**

6.1.Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro)HORAS ÚTEISpara respondê-las.

**LEIA-SE:**

6.1.Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, telefone e e-mail, para contato), junto ao serviço desta Prefeitura, ou diretamente ao Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br , que tem o prazo de 24(vinte e quatro) HORAS ÚTEIS para responde-las.

1.2 No item 15.1.do edital:

**ONDE SE LÊ:**

**15.1.**O valor ofertado na licitação deverá ser creditado, em conta bancária a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, em moeda corrente nacional, à vista e sem qualquer desconto.

**LEIA-SE:**

15.1 O valor ofertado na licitação deverá ser creditado, em conta bancária a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em até 05(cinco) dias úteis após assinatura do contrato, em moeda corrente nacional, à vista e sem qualquer desconto

No item 5.1 do Termo de Referencia, anexo IX do edital:

**ONDE SE LÊ:**

5.1. Os serviços deverão ser iniciados assim que for emitida a ordem de serviços em favor da contratada, devendo ser realizados por todo o pessoal necessário para a execução dos serviços, independente de se tratar de dia útil ou não.

**LEIA-SE:**

5.1 O contratado que não possuir posto de atendimento ou agência bancária devidamente instalada no município de Canaã dos Carajás-PA, deverá efetuar sua instalação, para fins de atendimento presencial, pessoais e automatizados, em posto de atendimento bancário ou agencia bancaria, para atendimento dos servidores municipais, no prazo máximo de até 180(cento e oitenta) dias.

2 JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO: revisto as exigências do edital, fora constatado por esta Comissão de Licitação a necessidade de aclarar o entendimento das licitantes quantos aos prazos estabelecidos, sendo oportuno ainda reordenar a ordem dos subitens.

3 Continuam em vigor todos os demais itens do edital original que não foram revistos pelo presente instrumento.

Canaã dos Carajás, 26 de Novembro de 2018.

***OSEIAS LIMA DA FONSECA***
Pregoeiro
Dec. Nº 986/2018-GP

**Publicado por:**
Oséias Lima da Fonseca
**Código Identificador:**0FAD279D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 022/2018, firmado em 23/11/2018, entre **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA-ME, sob nº. CNPJ:** nº 27.435.722/0001-25.
b) Objeto: Contratação de artista (**DIEGO FERNANDES**) para apresentação do Festejo da Padroeira no município de Conceição do Araguaia-PA, no dia 07 de Dezembro de 2018. O local da realização do evento será na Praça da Igreja Matriz, de Conceição do Araguaia, com entrada franca para todo o público.
c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
**Programa:** 07.07.27.695.0707.2.136
**Fonte:** 010000
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39

f) **Valor Total: 18.000,00 (Dezoito mil reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pela Contratada o sr. **DIEGO FERNANDES DE SOUSA**.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**69408DC3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 FMS**
Processo Administrativo nº **4137/2018**

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 036/2018 FMS- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**
**Tipo: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

**O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Rua Frei Antônio sala, nº 255, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Marcela Rodrigues dos Santos**,** brasileira, Casada, CPF 795.518.822-53 e RG 438.639 SSP PA, residente na Rua 30 maio, n° 1287 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA.

**Órgãos Participantes:**

**Detentoras da Ata de Registro de Preços:**

**LÍDER EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.574.366/0001-77, inscrição estadual n° 15.399.643-9, inscrição Municipal n° 3660/2018, com sede à Rua 24, nº 4060, QD. 161-B, LT. 05, Bairro; Emerêncio / CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94) 99168-1931, e-mail: otonielconceicao@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. OTONIEL DA CONCEIÇÃO ALVES,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 671.974.772-04 e Registro Geral nº 36.736.94 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade.

**COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17, inscrição estadual n° 15.549.871-1, inscrição Municipal n° 541445, com sede à Rua Ouro, s/n, Jardim Araguaia – Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94) 99112-0508, e-mail: contabilidadecarneiro@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. DORIVAL COSTA DA SILVA,** brasileiro, empresario, portador do CPF nº 850.561.202-78, residente e domiciliado nesta cidade.

**As partes acima elencadas RESOLVEM,** por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 006/2018 ADM e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 036/2018 FMS,

cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** conforme condições, especificações e

PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 036/2018 FMS, realizado em 24/10/2018**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 036/2018 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, tudo constante no **Processo Administrativo nº 4137/2018**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, para atender as necessidades das Secretarias pela Secretaria Municipal Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 4137/2018, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 036/2018 FMS** e seus Anexos.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 036/2018 FMS**, após assinada e homologada será publicado Diário Oficial do Estado do PARÁ, na sua íntegra e disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA durante sua vigência.

**2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**3. PRAZO DA ENTREGA**

**3.1** Os veículos deverão ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem e seguro em vigência, entrega imediata, após recebimento da autorização de compras/serviços e Nota de Empenho.

**3.2 DO LOCAL DA ENTREGA**

**3.2.1** A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos veículos na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Araguaia-PA no seguinte endereço: Rua Frei Antônio sala, nº 255, CEP 68.540-000 - Bairro Centro **.**

**3.2.3** A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos veículos e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

**3.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.3.1** Os veículos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos. As especificações contidas no Termo de referencia, não poderão ser substituídos por outra no ato entrega dos mesmos.

**3.3.2** As locações serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Participante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** Após a adjudicação da empresa vencedora, homologação do certame e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos serviços licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras/ setor responsável da detentora da ata e órgãos participantes.

**4.2** O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

**4.3** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

**4.4** A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

**4.5** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF. sob pena do pagamento nao concretizar.

**4.6** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**4.7** A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato**.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**5.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Fornecedor: COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELI CNPJ Nº .** 26.916.267/0001-17

**Endereço:** Rua Ouro, s/n, Jardim Araguaia – Conceição do Araguaia-PA.

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITARIO MENSAL | PREÇO TOTAL MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 365 | DIARIA | Locação de veículo, tipo passeio, "**1**" com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo não inferior a 2016;, sem condutor, sem combustível, com proteção impermeáveis nos bancos. | R$ 210,00 | 76.650,00 |
| 02 | 365 | DIARIA | Locação de veículo, tipo passeio, "**2**" com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo não inferior a 2016, sem condutor, sem combustível. com proteção impermeáveis nos bancos. | R$ 210,00 | 76.650,00 |
| 03 | 365 | DIARIA | Locação de veículo, tipo passeio, "**3**" com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo não inferior a 2016, sem condutor, sem combustível. com proteção impermeáveis nos bancos. | R$ 210,00 | 76.650,00 |
| **VALOR TOTAL : R$ 229.950,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).** | | | | | |

**5.2** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Fornecedor: LÍDER EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME**

**CNPJ Nº .** 17.574.366/0001-77
**Endereço:** Rua 24, nº 4060, QD. 161-B, LT. 05, Bairro; Emerêncio / CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITARIO MENSAL | PREÇO TOTAL MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 365 | DIARIA | Locação de veículo, tipo passeio, "**4**" com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo não inferior a 2016, sem condutor, sem combustível. com proteção impermeáveis nos bancos. | R$ 210,00 | 76.650,00 |
| 05 | 365 | DIARIA | Locação de veículo, tipo passeio, "**5**" com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo não inferior a 2016, sem condutor, sem combustível. com proteção impermeáveis nos bancos. | R$ 210,00 | 76.650,00 |
| **VALOR TOTAL: 153.300,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais).** | | | | | |

VALOR GLOBAL DA ATA SRP: R$ 383.250,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**6.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**6.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras pela Secretaria municipal de gestão e planejamento, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**6.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**6.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS**

**7.1** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**8.1** As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da secretaria Municipal de Saude.
**10.301.0037 2.107**
3.3.90.39.00 (outros serv. De terc. Pessoa Juridica)
01001 (Recursos Ordinários)
**ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**
**10.301.0200 2.113**
3.3.90.39.00 (outros serv. De terc. Pessoa Juridica)
01212 (Tranf. Recursos SUS- Atenção Básica)

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A CONTRATANTE** obriga-se a:
9.1 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;

9.2 .Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
9.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.5 .Fornecer à contratada todas as informações relevantes quanto a documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.6. Notificar a vencedora via e-mail, sobre inadequação, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.7.Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os veículos que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

9.8.Os custos em decorrência de motorista, combustível será de responsabilidade da contratante.
**CONTRATADA** obriga-se a:

**9.2** Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem.

**9.2.1** A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, com o SEGURO TOTAL, conforme a utilidade do referido veículo deste Termo de Referência.

**9.2.2** A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste Termo de Referência, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade, de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação enviada por e-mail.

**9.2.3** É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.

**9.2.4** A contratada deverá disponibilizar o veículos logo após a assinatura do contrato.

**9.2.5** O veículo deverá ser de propriedade da contratada, podendo estar financiado em seu nome. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizadas por meio de Ata.
9.2.6 Os custos em decorrência de manutenção mecânica, peças, pneumática fica por conta da contratada.

**8.3 Do Órgão Gerenciador da Ata:**

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos veículos solicitados para locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**
**10.1.2** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**10.1.3** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**10.1.4** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**10.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**10.1.6** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**10.1.7** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
**10.1.8** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**10.1.9** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**10.2. Pela Detentora quando:**

**102.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**10.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**10.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**10.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**10.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**10.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**10.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**11.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**11.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**11.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**11.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a

Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**12.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**12.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**12.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**12.5** *As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.*

**12.6.** A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**12.7** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**12.8** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**13.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de gestão e Planejamento

**13.2** São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido

Pregão:

**13.3** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº
7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**14.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 036/2018 FMS e Processo Administrativo nº 2018000013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia -PA , com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
**15.3** O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de portaria, sendo o Sr. **Justino Francisco de Sousa Neto e suplente a Sra. Thiara Silva Moreno .**

Conceição do Araguaia-PA, 19 de Novembro de 2018.

***MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretaria municipal de Saúde

***LÍDER EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME***
CNPJ Nº 17.574.366/0001-77

***COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELI***
CNPJ Nº 26.916.267/0001-17

| Testemunhas: | |
|---|---|
| 1. | CPF: |
| 2. | CPF: |

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**ECD173E4

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 035/2018, firmado em 19/11/2018, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA e a Sr(a) AMANDA CRISTINA QUEIROZ PAIXÃO, CPF 027.950.442-00;
b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL DA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
c) Fundamento: Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência contratual e a partir da assinatura do termo de contrato ate 31 de dezembro de 2018 .
e) Funcional Programática:
**dotação orçamentária:09.09.09.08.244.0137.2028 3.3.90.36 FONTE: 0140**

**f) Valor total: R$ 1.025,00 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, *a sra. **NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS*** e pela Contratada a Sr(a) **AMANDA CRISTINA QUEIROZ PAIXÃO.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**307DD5E3

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 036/2018, firmado em 19/11/2018, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA e **O Sr. LEANDRO FERREIRA DA SILVA**, CPF 023.649042-77;
b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL DA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
c) Fundamento: Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência contratual e a partir da assinatura do termo de contrato ate 31 de dezembro de 2018 .
e) Funcional Programática:
**dotação orçamentária:09.09.09.08.244.0137.2028 3.3.90.36 FONTE: 0140**

**f) Valor total: R$ 1.025,00 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, *a sra. **NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS*** e pela Contratada e **O Sr. LEANDRO FERREIRA DA SILVA.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**D643634F

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 037/2018, firmado em 19/11/2018, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA e **A Sra.** JESSICA LIMA DE LIZ, CPF 037.291.986-37;
b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL DA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
c) Fundamento: Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência contratual e a partir da assinatura do termo de contrato ate 31 de dezembro de 2018 .
e) Funcional Programática:
**dotação orçamentária:09.09.09.08.244.0137.2028 3.3.90.36 FONTE: 0140**

**f) Valor total: R$ 1.025,00 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, *a sra. **NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS*** e pela Contratada e **A Sra.** JESSICA LIMA DE LIZ**.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**F1DA1556

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0461/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) ao servidor **SILAS ELIEL PINTO PACHECO,** lotado no Gabinete do Prefeito, por ocasião de viagem a Belém – Pará, nos dias 26 e 27/11/2018, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**9A594183

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0462/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Transmitir, no período de 26 a 29/11/18, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** considerando viagem do titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

Ciente:
***FAUSTO DIOGO DIAS BARROS***
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**CBE98746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº: 093/2018**

**Extrato de Portaria**

PORTARIA Nº: 093/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: GENY BEZERRA DA SILVA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA PARTICIPARÁ DO 3° CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2017/2020
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 29/11/2018
FIM: 29/11/2018
DIARIAS: 2 1/2
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2018

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**92E3BC3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº: 092/2018**

**Extrato de Portaria**

PORTARIA Nº: 092/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: GENY BEZERRA DA SILVA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 29/11/2018
FIM: 29/11/2018
VALOR: 150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2018

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**B42EAE35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº: 094/2018**

**Extrato de Portaria**

PORTARIA Nº: 094/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: EDILENE DA SILVA OLIVEIRA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA REALIZOU ESTUDO PSICOSSOCIAL COM A FAMILIA DA MENOR F.A.C E ACOMPANHAR A MENOR B.V.D.C. EM CONSULTA COM NEUROLOGISTA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 20/09/2018
FIM: 20/09/2018
DIARIAS: 1/2
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2018

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**1E5A92D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº: 095/2018**

**Extrato de Portaria**

PORTARIA Nº: 095/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: RAVENA LIMA GUEDES
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA REALIZOU ESTUDO PSICOSSOCIAL COM A FAMILIA DA MENOR F.A.C E ACOMPANHAR A MENOR B.V.D.C. EM CONSULTA COM NEUROLOGISTA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 20/09/2018
FIM: 20/09/2018
DIARIAS: 1/2
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2018

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**27158E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº: 096/2018**

**Extrato de Portaria**

PORTARIA Nº: 096/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: DANIELA SIQUEIRA SANTOS
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA REALIZOU ESTUDO PSICOSSOCIAL COM A FAMILIA DA MENOR F.A.C E ACOMPANHAR A MENOR B.V.D.C. EM CONSULTA COM NEUROLOGISTA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 20/09/2018
FIM: 20/09/2018
DIARIAS: 1/2
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2018

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**421574E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 373/2018**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a servidora municipal, **MARIA EDITE PEREIRA FAUSTINO**, **Matricula: 1224, CPF: 270.513.582-00**, para que a mesma possa se deslocar para MARABÁ - PARÁ**,** durante o período de **28 a 30/11/2018**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do Evento **"3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF".**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

**Publicado por:**
Francinete Vieira da Costa
**Código Identificador:**2E2047FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 374/2018**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos) para a servidora municipal, **MARIA EDITE PEREIRA FAUSTINO**, **Matricula: 1224, CPF: 270.513.582-00**, para que a mesma possa se deslocar para MARABÁ - PARÁ**,** durante o período de **28 a 30/11/2018**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do Evento **"3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF".**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

**Publicado por:**
Francinete Vieira da Costa
**Código Identificador:**65547950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 060/2018**

**Extrato de Portaria**
PORTARIA Nº: 060/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ O MENOR C.V.P.B. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATOS CHAVES CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 03/10/2018
FIM: 04/10/2018
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2018

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**250A8BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 061/2018**

**Extrato de Portaria**
PORTARIA Nº: 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 03/10/2018
FIM: 04/10/2018
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2018

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**522DD078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 062/2018**

**Extrato de Portaria**
PORTARIA Nº: 062/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ O MENOR C.V.P.B. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATOS CHAVES CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 03/10/2018
FIM: 04/10/2018
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2018

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**745A6830

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.670.976/0001-93 CONTRATADA: MARCOVEL VEÍCULOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 06.949.667/0001-11 OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up, 0 KM, ano 2018, modelo 2018, diesel, cabine dupla, cor branca e emplacado para atender a demanda do Gabinete da Prefeita de Cumaru do Norte - PA. Data da Assinatura contrato: 19/11/2018. Valor estimado em **R$ 185.900,00 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais).**

**Publicado por:**
Daelson Arruda da Silva
**Código Identificador:**D91CFEB6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20180336; Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018-TP; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; Contratada(o): WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para recuperação e complementação de 22 KM da Estrada Nova Olinda com reforma das pontes e colocação de bueiros no Município de Itaituba-PA. Valor total: R$ 659.027,18 (seiscentos e cinquenta e nove mil, vinte e sete reais e dezoito centavos); Vigência: 15 de Outubro de 2018 a 15 de Abril de 2019; Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**492AD4F7

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**AVISO DE DESPESA POR ADESÃO(CARONA)**

AVISO DE DESPESA POR ADESÃO (CARONA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018
PROCESSO Nº 2018011875, Objeto: Adesão/Carona – Ata de Registro de Preços nº 087/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Trindade - Goiás, tendo como fornecedor Registrado: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP; CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42; cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PÁ;

Valor Global: R$ 900.227,10(novecentos mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos).

Itaituba-PÁ, 20 de novembro de 2018

***RONISON AGUIAR HOLANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**47FCAA67

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**
Retificação na publicação de extrato da Ata de Registro de Preço, do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2018/CPL/PMM**, **Processo nº 16.379/2018/PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios. Pág. Nº 70, ANO X, Nº 2115 data de 23/11/2018 – **Onde se lê: Pregão Eletrônico (SRP) nº 329/2018/CPL/PMM , Leia-se: Pregão Eletrônico(SRP) nº 099/2018/CPL/PMM; Onde se lê: Ata de Registro de Preço nº 320/2018/CPL/PMM, Leia-se:Ata de Registro de Preço nº 329/2018/CPL/PMM**; **Onde se lê: Ata de Registro de Preço nº 230/2018/CPL/PMM, Leia-se:Ata de Registro de Preço nº 330/2018/CPL/PMM.**

***LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7DF5F5BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 009/2018 – CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO n° 11.427/2018 – PMM,** Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GASTROENTEROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Através da empresa: **IMA – INSTITUTO MÉDICO AMAZÔNIA EIRELI - ME**, CNPJ n° 05.805.876/0001-29. **Valor R$ 956.322,96** (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), nos termos do Art. 25 caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente Ratificação, para que produza efeitos legais.

Marabá -PA, 26 de novembro de 2018.

***MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A993D9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER Nº 24/2018 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DE PROJETO "LUZ QUE TRANSFORMA"**

**PARECER Nº 24/2018 – CGSMA/SEPLAN**

**ASSUNTO:** Análise de Projeto **"LUZ QUE TRANSFORMA"**

**ORIGEM: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD**
**VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"LUZ QUE TRANSFORMA"** o qual tem como objetivo potencializar a promoção social, individual e familiar de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) crianças e adolescentes, de famílias em situação de vulnerabilidade social, através de desenvolvimento de atividades que estimulem a sua convivência social e a participação cidadã.

**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

A FUNCAD, através de suas ações e projetos, contribui com a promoção e a proteção social das crianças e os adolescentes carentes e que vivem em situação de vulnerabilidade social e expostos à violência. Através do PROJETO **"LUZ QUE TRANSFORMA"**, a Fundação irá contribuir para o afastamento dos jovens dos riscos que são expostos no dia-a-dia.
Tem como principal foco atividades voltadas a assistência social, aos direitos da criança e do adolescente, garantindo à eles oportunidade de se desenvolverem através de atividades como música, futebol e inglês, no contra turno escolar.
O projeto também visa o custeio de energia elétrica, em parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá para dar melhor continuidade nas atividades que a instituição fornece.
Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 30, inciso VI:
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público."
"VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

**DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:**
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em face do documento protocolizado no dia 25 de outubro do ano em curso, por parte da Secretaria De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários, propondo firmar parceria com a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014:

"VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros"

**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

*"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens*

*ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Verifica-se a formalização do Termo de Colaboração sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Marabá (PA), 23 de Novembro de 2018.

***ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EF5D1569

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**"EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 50.675/2017-PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017-CPL/PMM.**

"Extrato do Contrato nº 154/2018-SEMED/PMM – Processo nº 50.675/2017-PMM. Pregão Eletrônico nº 054/2017-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades dos Núcleos de Educação Infantis – NEI'S. Empresa: T. S. Franco Junior Comércio – EPP, CNPJ/MF Nº 02.219.339/0001-09. Valor R$ 35.529,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Recursos: Programa Brasil Carinhoso. Início da Vigência: 19/10/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

***LUCIANO LOPES DIAS.***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ECB01BEC

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Nº 20.645/2018-SSAM, TIPO: Dispensa de Licitação Nº 002/2018-SSAM, Parecer Nº 791/2018. Ratifico o Processo, referente à contratação de empresa para manutenção preventiva de caminhões. Pela Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM, com a SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ N° 14.133.730/0001-75. Valor Total: R$ 10.740,78 (dez mil, setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos). Em cumprimento ao artigo 26 da Lei N° 8.666/93 determino a publicação da presente ratificação, para que os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá PA 26 de novembro de 2018

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B8B863C2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA**
**Processo nº044/2018-PMMC**

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CONSUMO), VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 27/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

***LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA***
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**C75002B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA**
**Processo nº045/2018-PMMC**

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 29/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

***LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA***

Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**B9933E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018 – SEMGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018 – SEMGA**
**PROCESSO Nº 048/2018-PMMC**

Síntese do Objeto: **Contratação de empresa para construção da Câmara Municipal, no município de Mojuí dos Campos**.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 10hs00min do dia 10/12/2018**.
Local para audiência, informações e obtenções da Tomada de Preço e seus anexos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
A presente Tomada de Preços é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de novembro de 2018.

***FRANCIMARA DA FROTA FREITAS***

Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**C78FCFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/18**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMMC**

**AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/18**

O Prefeito Municipal do município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/15, convoca os candidatos classificados em ordem de classificação para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar-se junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, Mojuí dos Campos, no horário de 08:00h às 14:00h de segunda a sexta feira, para nomeação conforme relação publicada no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/site www.mojuidoscampos.pa.gov.br/ portal do município da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, Fone (93) 3537-1169 e (93) 3537-1302.

Decorrido o prazo acima especificado o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

Mojuí dos Campos, 23 de novembro de 2018.

***JAILSON DA COSTA ALVES***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Elaíze Araújo Oliveira
**Código Identificador:**2274D1C6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA Nº 001/2017**

Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 31.12.2018 do contrato nº 049/2017 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 que visa serviços conclusão da construção da EMEIF Antonio Joaquim Moreira e reforma e ampliação do prédio municipal situado na rua presidente John Kennedy para receber a EMEIF Professor Orlando Costa. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUN DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ:29.492.262/0001-00. CONTRATADO: FENIX Construção e Serviço Eireli, CNPJ nº 22.809.866/0001-80.

Monte Alegre - PA, 23 de novembro de 2018

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Membro CEL

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**C64D8F91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.**

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km para atender nas ações dos CRAS, CREAS e SAI. VALOR: R$-165.200,00. RECURSO: CRAS e SAI. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2018. VIGENCIA DO CONTRATO: 30.04.2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 18.010.812/0001-83. EMPRESA CONTRATADA: Via Marconi Veículos Ltda. CNPJ nº 00.512.663/0002-76.

Monte Alegre - PA, 23 de novembro de 2018.

***ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**86B5C798

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181942 PREGÃO Nº 9/2018-037**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181942

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-037

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

**CONTRATADA(O).....:** D S ARTES EIRELI-ME

**OBJETO.....:** prestação de serviços de materiais gráficos e malharia, para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Repartimento.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.008,00 (dois mil, oito reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE**

**Exercício 2018 Atividade 7017.08.125.0009.2.107 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terc. pessoa jurídica.**

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Novembro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**CFC75B53

**CPL**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 - 042**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 - 042**
Abertura dia 10/12/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço por ITEM, Objeto
Contratação de empresa para aquisição de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa,27/11/2018.

***DENISON RESPLANTES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**76BF7A59

---

**CPL**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 - 043**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 - 043**
Abertura dia 11/12/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço por Item**,** Objeto Registro de preços para eventual aquisição de passagens terrestres para pacientes usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Novo Repartimento - PA. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 27/11/2018.

***DENISON RESPLANTES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**6A3D2D57

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**DETERMINO, A SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2017-1122 (FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE), DECORRENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SPR Nº 09/2017-028**

**Referência: Contratos de Nº 2017-1122 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).**

**Origem dos Contratos: Pregão presencial nº 09/2017-028**
**Objeto dos Contratos: objeto é a prestação de serviço de coleta de lixo domiciliar e comercial; serviço de tratamento e destinação final de resíduos de saúde, conservação e manutenção de vias e logradouros, juntamente com desinfecção e higienização de eventos, feiras em todo território deste Ente Fazendário**
**Contratada: Sancil Sanantonio Construtora e Incorporadora LTDA**
**Assunto: Irregularidade na execução do Contrato.**

**DECISÃO**

**Considerando** que constam fatos que apontam irregularidades referentes à Execução do Contrato, pela ausência de comprovação por parte da empresa onde os resíduos hospitalares estariam sendo incinerados;

**Considerando** as diversas publicações de matérias jornalísticas no âmbito do Estado do Tocantins e também a nível Nacional referente ao descarte do resíduo hospitalar de forma irregular, sendo inclusive de caráter investigativo pela Polícia Federal;

**Considerando** que a empresa possivelmente estaria com inadimplemento referente aos encargos trabalhistas e previdenciários, e bem como sua forma de contratação de pessoal;
**Considerando** que é dever da Administração agir de forma correta dentro do Princípio da Moralidade e prevenir que continue o contrato quando verificado, objetivamente, que a irregularidade exista e podendo produzir efeitos danosos ao poder publico;
**DETERMINO, a SUSPENSÃO do contrato administrativo N° 2017-1122 (FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE), decorrente da Licitação pregão Presencial – SPR nº 09/2017-028, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta de lixo domiciliar e comercial; serviço de tratamento e destinação final de resíduos de saúde, conservação e manutenção de vias e logradouros, juntamente com desinfecção e higienização de eventos, feiras em todo território deste Ente Fazendário, a partir desta data.**
**DETERMINO ainda por poder de cautela a SUSPENSÃO de qualquer pagamento referente à prestação de serviço objeto desse contrato.**
**DETERMINO que a setor de Gestão de Fiscalização instaure procedimento de apuração de possíveis irregularidades da prestação do referido contrato.**
**Sendo que as todas as suspensões perdurará até o fim do procedimento de apuração de investigação das possíveis irregularidades.**
**Desde já providencie a notificação da empresa para se manifestar com relação aos serviços executados.**

Novo Repartimento-PA, 26 de novembro de 2018.

***PAULO GEOVANI SILVA SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**89377ED9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**DETERMINO, A SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017-1121 (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), DECORRENTES DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SPR Nº 09/2017-028**

**Referência: Contratos de Nº: 2017-1121 (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE).**

**Origem dos Contratos: Pregão presencial nº 09/2017-028**

**Objeto dos Contratos: objeto é a prestação de serviço de coleta de lixo domiciliar e comercial; serviço de tratamento e destinação final de resíduos de saúde, conservação e manutenção de vias e logradouros, juntamente com desinfecção e higienização de eventos, feiras em todo território deste Ente Fazendário**

**Contratada: Sancil Sanantonio Construtora e Incorporadora LTDA**
**Assunto: Irregularidade na execução do Contrato.**
**DECISÃO**
**Considerando** que constam fatos que apontam irregularidades referentes à Execução do Contrato, pela ausência de comprovação por parte da empresa no que se trata dos resíduos hospitalares estariam sendo incinerados;
**Considerando** as diversas publicações de matérias jornalísticas no âmbito do Estado do Tocantins e também a nível Nacional referente ao descarte do resíduo hospitalar de forma irregular, sendo inclusive de caráter investigativo pela Polícia Federal;
**Considerando** que a empresa possivelmente estaria com inadimplemento referente aos encargos trabalhistas e previdenciários, e bem como sua forma de contratação de pessoal;
**Considerando** que é dever da Administração agir de forma correta dentro do Princípio da Moralidade e prevenir que continue o contrato

quando verificado, objetivamente, que a irregularidade exista e podendo produzir efeitos danosos ao poder publico;

**DETERMINO, a SUSPENSÃO do contrato administrativo Nº.: 2017-1121 (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), decorrentes da Licitação pregão Presencial – SPR nº 09/2017-028, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta de lixo domiciliar e comercial; serviço de tratamento e destinação final de resíduos de saúde, conservação e manutenção de vias e logradouros, juntamente com desinfecção e higienização de eventos, feiras em todo território deste Ente Fazendário, a partir desta data.**
**DETERMINO ainda por poder de cautela a SUSPENSÃO de qualquer pagamento referente à prestação de serviço objeto desse contrato.**
**DETERMINO que a setor de Gestão de Fiscalização instaure procedimento de apuração de possíveis irregularidades da prestação do referido contrato.**
**Sendo que as todas as suspensões perdurará até o fim do procedimento de apuração de investigação das possíveis irregularidades.**
**Desde já providencie a notificação da empresa para se manifestar com relação aos serviços executados.**

Novo Repartimento-PA, 26 de novembro de 2018.

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**4752E03A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1861/2018

**O cidadão ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.**

**RESOLVE:**

**I –** Determinar, com fulcro no Art. 135, do Regime Jurídico Único do Município nº 6.116/1999, a instauração da Comissão de Sindicância, para apurar os relatos contidos no ofício nº 1747/HMO/2015, de 16 de outubro de 2015, do Hospital Municipal de Oriximiná e no Parecer nº 083/PG/PMO, da Procuradoria Geral do Município, referente ao furto de equipamentos nas dependências do Hospital Municipal de Oriximiná, para apuração dos fatos.

**II –** Constituir Comissão de Sindicância, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelos servidores estáveis **Annete Chalita**, matrícula nº 487, lotada na Atenção Básica de Saúde, **Carlos Alberto Dias da Silva**, matrícula nº 4908, lotado na Diretoria de Cultura, **Vanessa Albuquerque Bentes**, matrícula nº 5925, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**III –** Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração, em diligências necessárias à instrução processual.

**IV –** O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de novembro de 2018.

***ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**3508DA12

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1862/2018

**O cidadão ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.**

**RESOLVE:**

**I –** Determinar, com fulcro no Art. 135, do Regime Jurídico Único do Município nº 6.116/1999, a instauração da Comissão de Sindicância, para apurar os relatos contidos no ofício nº 561/2017, de 06 de novembro de 2017 e seus anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao furto de materiais das dependências do Centro de Inclusão Digital/Secretaria Municipal de Assistência Social, para apuração dos fatos.

**II –** Constituir Comissão de Sindicância, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelos servidores estáveis **Annete Chalita**, matrícula nº 487, lotada na Atenção Básica de Saúde, **Carlos Alberto Dias da Silva**, matrícula nº 4908, lotado na Diretoria de Cultura, **Vanessa Albuquerque Bentes**, matrícula nº 5925, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**III –** Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração, em diligências necessárias à instrução processual.

**IV –** O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de novembro de 2018.

***ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**F5EC5BB0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2014**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**Contratado(a):** CONTAP CONSTRUTORA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência de Contrato, por um período de 06(seis) meses; nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de execução do presente instrumento contratual, que se finda em 16/04/2018, fica prorrogado até 15/10/2018.

Oriximiná – PA, 02 de abril de 2018

***JOSÉ MIGUEL ALBUQUERQUE SOARES***
Diretor de Convênios e Contratos
Portaria N° 022/2017

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**D6FF4E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2014**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
**Contratado(a):** CONTAP CONSTRUTORA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência de Contrato, por um período de 06(seis) meses; nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de execução do presente instrumento contratual, que se finda em 15/10/2018, fica prorrogado até 13/04/2019.

Oriximiná – PA, 01 de outubro de 2018

***JOSÉ MIGUEL ALBUQUERQUE SOARES***
Diretor de Convênios e Contratos
PORTARIA N° 022/2017

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**213370A2

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA**

**CONVITE Nº 036-PMO/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma e adequação de espaços internos e externos da sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRAN, conforme Memorial Descritivo Anexo II deste Instrumento Convocatório.

A Prefeitura Municipal de Oriximiná por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de readequação do Anexo II – Projeto Básico, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do procedimento licitatório sob referência, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, e Súmula 473 STF. Oportunamente, será divulgado a nova data para contratação do objeto ora exposto.

Oriximiná- PA, 23 de novembro de 2018.

***LOIANE BRAGA CORRÊA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**C29E105F

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PP-032-PMO/2018**

No dia **25/10/2018** foi adjudicado e no dia **25/10/2018** foi homologado o PREGÃO PRESENCIAL nº PP-032-PMO/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados a atender ao Laboratório Municipal de Oriximiná, atendendo o Convenio nº 032/2018 - SESPA, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Anexo II do Edital. Empresa vencedora: SAMED – IMPORT. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); e SANTANA S. L. ANDRADE - EPP, no valor de R$ 178.700,00 (Cento e setenta e oito mil e setecentos reais). RECURSOS FEDERAIS.

Oriximiná-PA, 22 de novembro de 2018.

***ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**2B19A0D3

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL PP-032-PMO/2018**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº PP-032-PMO/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 293/2018. Contratada: SAMED – IMPORT. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Contrato nº 294/2018. Contratada: SANTANA S. L. ANDRADE - EPP, no valor de R$ 178.700,00 (Cento e setenta e oito mil e setecentos reais). Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados a atender ao Laboratório Municipal de Oriximiná, atendendo o Convenio nº 032/2018 - SESPA, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Anexo II do Edital. Vigência: 29/10/2018 a 28/12/2018.

Oriximiná-PA, 22 de novembro de 2018.

***ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**139B73B1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018/SMS
**Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE OURILÂNDIA DO NORTE PA; **Contratado**: CABRAL E KOSAK LTDA; inscrita sob o nº 27.508.573/0001-87. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CIRURGIA OFTALMOLÓGICAS (CATARATA/PTERÍGIO), PARA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, EM CÁRATER COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA. **Valor total**: R$ 175.275,00 (Cento e setenta e cinco mil duzentos e vinte sete reais). Vigência: 31/12/2018.

***MARINALVA SOARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**35E89B70

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018/SMTPS
TOMADA 068/2018/SMTPS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Contratado: R. J. CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
Valor: R$ 65.077,53. Data: 22/11/2018. Vigência até 22/02/2019.

***MARILENE DA SILVA GOMES***
Secretária Municipal de Trab. E Promoção Social

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**BBA6535F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018/PMON**
**CONTRATANTE:** Município de Ourilândia do Norte; **CONTRATADO**: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita sob CNPJ nº 02.558.157/0001-62; **OBJETO**: Contratação direta de planos de linhas telefônicas móveis corporativas. **Valor mensal estimado** de **R$ 1.435,00** (Mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **Valor total anual estimado** de **R$ 17.220,00** (Dezessete mil duzentos e vinte reais). Vigência de 12 (doze) meses.

***ROMILDO VELOSO E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**D61B1A12

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO Nº 718/2018 DE 20 DE NOVEMBRO 2018.**

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, OBJETIVANDO O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS RECEITAS E DESPESAS, EM OBSERVÂNCIA AO CUMPRIMENTO DAS METAS ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a queda de R$ 10.754.118,00 (dez milhões setecentos e cinqüenta e quatro mil cento e dezoito reais) da receita corrente líquida de janeiro a setembro de 2018, com uma projeção até dezembro de 2018 de R$14.338.825,70 (quatorze milhões trezentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos);
CONSIDERANDO a insuficiência de repasse ao município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados, o que obriga o município a dispor de grandes valores de recursos próprios para complementar o custo total de referidos programas;
CONSIDERANDO elevação de 11% para 17,66% da contribuição previdenciária patronal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas no ano de 2018, representando um impacto de R$507.154,96 (quinhentos e sete mil cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, o disposto no art. 169 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
CONSIDERANDO os limites de gastos com despesas com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO o índice de despesa com pessoal do Poder Executivo do município de Paragominas de 58,53% da Receita Corrente Líquida, demonstrado mediante Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º quadrimestre de 2018;
CONSIDERANDO a notificação nº 071/2018 da 2ª Controladoria do Tribunal de Contas do Município solicitando providências no sentido de eliminar o percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do caput do art. 23 da LRF;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos programas sociais e demais serviços prioritários ao cidadão tais como saúde, educação, cultura, coleta de lixo, obras de infraestrutura, etc.;

**DECRETA**
Art. 1o – Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da administração direta e indireta destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas à redução e otimização das despesas.
Art. 2o – Fica determinado aos órgãos da administração direta e indireta a redução de despesas visando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro contemplado, dentre outras, as seguintes ações:
I – a renegociação das condições de preços e quantidades vigentes nos contratos firmados, mediante acordo entre as partes;
II – a redução de celebração de aditivos em contratos, convênios, ajustes que impliquem em acréscimo no valor firmado;
III – a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenha sido homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas ainda a serem instauradas;
IV – a análise sobre celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o município;
V – reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade, em especial os espaços físicos locados, visando a redução de despesas com locação de imóveis;
VI – vedação de participação de servidores em cursos, palestras ou eventos similares que tenham custos para o município, ressalvados casos excepcionais, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
VII – Pagamento de licença prêmio convertida em pecúnia, de serviços extraordinários, bem como qualquer acréscimo de percentual de gratificação de função, salvos os decorrentes de obrigação legal;
VIII – a redução em 20%, em relação à média de gastos realizados até 31 de outubro do corrente exercício, no que se refere a:
a) Combustível;
b) Água;
c) Energia elétrica;
d) Materiais de consumo;
e) Passagens e despesas com locomoção;
f) Diárias;
g) Telefonia;
XIX – Fica proibida a utilização da frota de veículos do município fora do horário de expediente, ressalvados os casos autorizados, ou por motivo de emergência.
Art. 3o – Fica determinado aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta, no âmbito de seus respectivos órgãos, a execução das seguintes medidas:
I – quanto ao serviço de telefonia:
a)Verificar a eventual existência de linhas excedentes e solicitar a sua inativação;
b) Manter rígido controle dos serviços de ligações interurbanas e de telefonia fixa para celulares, privilegiando o contato por correio eletrônico ou outras tecnologias que não gerem despesas ou tarifação por parte das operadoras de telefonia móvel e fixa;
c) Vedar a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos titulares das pastas;
II – quanto ao consumo de energia elétrica:
a) Determinar o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades, evitando sempre que possível os trabalhos noturnos;
b) Determinar o desligamento de todos os equipamentos elétricos não necessários as atividades normais;
c) Determinar o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;
d) Limitar a utilização de aparelhos de ar condicionado ao horário de funcionamento da unidade, mantendo as portas das salas fechadas durante a jornada de trabalho;

Art. 4o – Fica determinada a Administração Pública Direta e Indireta, nos termos deste Decreto, a redução da despesa com pessoal adotando-se as seguintes medidas:
a) Redução de 20% dos cargos comissionados;
b) Redução de 10% do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários Municipais, Presidente do IPMP, Superintendente-Geral da SANEPAR, vedado qualquer incremento de gratificação ou vantagem;
c) Exclusão da gratificação dos cargos comissionados;
d) Proibição de novas contratações temporárias;
e) Redução de 30% dos contratos temporários atualmente em vigor;
f) Suspensão de execuções de horas extras, quando não justificadas e autorizadas previamente pelo superior hierárquico com a anuência da Secretaria de Administração e Finanças.
g) Suspensão de novas licenças para tratar de assuntos de interesses particulares e licença prêmio, quando implicar em substituições ou contratações temporárias;
h) Estrita observância à carga horária do concurso prestado pelo servidor;
Art. 5o – Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a adoção de todas as medidas necessárias para incremento das receitas próprias municipais de forma a evitar a sua renúncia.
Art. 6o – As medidas determinadas no presente Decreto serão reavaliadas até o dia 31 de janeiro de 2019, podendo ser revogadas, alteradas ou prorrogadas até o atingimento das metas estabelecidas, em especial quanto ao equilíbrio financeiro e orçamentário.
Art. 7o – Fica instituído o Comitê de Governo para acompanhamento das disposições contidas nesse Decreto por parte dos órgãos da administração direta e indireta do município.
§1º O Comitê de Governo será composto pelos seguintes representantes, nomeados por ato do Prefeito:
I – Secretária Municipal de Administração e Finanças;
II – Secretário Municipal de Planejamento;
III – Secretário Municipal de Governo;
IV – Procurador Municipal;

V – Superintende de Recursos Humanos.
Art. 8o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de novembro de 2018.

***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal de Paragominas

***MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA***
Vice Prefeita de Paragominas

***MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

***RENATO RODRIGUES CORDEIRO***
Secretário Municipal de Governo – SEMUG

***TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

***FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania - SEMUTRAN

***JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA***
Secretária Municipal de Assuntos
Jurídicos - SEJUR

***ANTÔNIO MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA***
Secretário Municipal de Planejamento - SEPLAN

***FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU***
Secretário Municipal de Saúde – SEMS

***BRENO LIMA COLONNELLI***
Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comércio - SEMAGRI

***EDILENE ARAÚJO DA RESSUREIÇÃO***
Secretária Municipal de Educação - SEMEC

***MARIA APARECIDA LUCIANO***
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto E lazer - SECULT

***ARMINDO FELIPE ZAGALLO NETO***
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente - SEMMA
Secretário Municipal de Urbanismo - SEMUR

***OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRÍGIDA***
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

***HERENILDO AGUIAR MACIEL***
Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas

***RÁULISON DIAS PEREIRA***
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paragominas

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**852AF9B2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 201800140**
**ORIGEM: CARONA Nº A/2018081001**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATADO(A): PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**
**CNPJ: 67.405.936/0001-73**
**OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 306/2017 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 385/2017 para a aquisição de ambulâncias e veículos de serviço para atender requisição constante no Termo de Compromisso Nº 1506001712201109337 do Ministério da Saúde do Governo Federal e Secretaria Municipal de Saúde de Prainha/PA**
**VALOR: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).**
**VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**
**DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2018**

**Publicado por:**
Maria de Fatima da Silva Pires
**Código Identificador:**B5E05918

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Prainha, torna publico que se fará realizar o Pregão Presencial SRP n° 9/2018 – 091101, tipo menor preço por item, abertura dia 10/12/2018, às 10:30h min horário local. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços de Lavagem em Maquinas e Veículos Automotores, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha/Pa, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitacaprh@gmail.com, pelo site www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia e pelo Mural da o TCM/PA.

##DAT Prainha, 26 de novembro de 2018.

***##CAR ADENILSON LOBATO FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima da Silva Pires
**Código Identificador:**4479C06F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.235/2018**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.500,00** (um mil, quinhentos reais)**,** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para acompanhar o Prefeito nas audiências na SESPA tratar do Convênio do Hospital Municipal, reunião na SEDOP, SEDUC, receber prêmio Gestor transparente no TCM e participar do 10 Seminário do Cadastro Ambiental Rural, no período de 26 a 30 de novembro e 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**C5088B1C

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.237/2018**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 443,00** (quatrocentos e quarenta e três reais) formando um total de **R$ 2.658,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal,** para a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências na SESPA tratar do Convênio do Hospital Municipal, reunião na SEDOP, SEDUC, receber prêmio Gestor transparente no TCM e participar do 10º Seminário do Cadastro Ambiental Rural, no período de 26 a 30 de novembro e 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**4A18B3F9

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.236/2018**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais)**,** ao Senhor **EURIPEDES MOREIRA BESSA,** Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural**,** em virtude de viagem a cidade de Belém-PA, para participar de audiências na Secretaria Estadual da Agricultura e no INCRA, tratar de assuntos referente aos Assentamentos do Município, no período de 26 a 27 de novembro de 2018.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Municipal, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.
.
***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**3AC4CCE3

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.238/2018**

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 26/11/2018 a 01/12/2018, em virtude de viagem a Capital do Estado Belém-PA, para participar de audiências na SESPA tratar do Convênio do Hospital Municipal, reunião na SEDOP, SEDUC, receber prêmio Gestor transparente no TCM e participar do 10º Seminário do Cadastro Ambiental Rural, no período de 26 a 30 de novembro e 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**7987BDA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇAO DE OBRA PÚBLICA**
Ref:
CONTRATO N.º 20180272
Processo Licitatório n.º 036/2018-000003
Modalidade Concorrência Pública n.º 003/2018
Objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido".
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, sediada na Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 04.144.176/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º Francisco Paulo Barros Dias, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.°4229835, PC-PA, inscrito no CPF, sob o n° 691.468.292-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Desidério de Souza, n.º 1218, Setor Jardim Maringá, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA com a participação do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.º 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr.º José Wanderley Barbosa Milhomem, nomeado pela Portaria n.º 035/2017, adiante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rodovia PA 279, s/n.º, KM 160, CEP: 68.385-000, Setor Industrial, Tucumã-PA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.329.932/0001-21 e Inscrição Estadual n.º 15.267.454-3, representada pela sua sócia Sr.ª SUZY SASKIA GOMES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 3797584 PC/PA, e inscrito no CPF sob o n.º 627.449.762-53, residente e domiciliada na Rodovia PA 279, s/n.º, km 160, Setor Industrial, Tucumã-PA, CEP: 68.385-000 adiante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 003/2018, Processo n.º 036/2018-000003, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO N.º 001 ao CONTRATO n.º 20180272, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 65 inc. I, alínea "b" e § 1º, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto o aumentar o quantitativo de serviços previsto conforme o "Anexo ao primeiro Aditivo Financeiro ao Contrato de empreitada global para execução de obra pública", acrescendo em 49,92 % (quarenta e nove e noventa e dois percentuais) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 1.433.082,31 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é de R$ 1.433.082,31 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES
As condições pactuadas no contrato de origem não conflitantes com este aditivo, permanecem válidas e inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Maria/FMS-Fundo Municipal de Saúde, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município e no paço municipal conforme art. 97, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria-PA.

Por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente aditivo, 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

Rio Maria, 19 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Maria
C.N.P.J. Nº 04.144.176/0001-78
***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 035, de 11 de Janeiro de 2017
Ordenador do FMS-Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 34.668.962-35
Construserv Serviços e Construções LTDA
CNPJ/MF nº 07.329.932/0001-21
Sócia
***SR.ª SUZY SASKIA GOMES***
CPF sob o n.º 627.449.762-53
Contratada

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**D61F5B08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018-000049**

MODALIDE: Pregão Presencial n.º 079/2018-000049
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO**:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Maria -Pá
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 11h30m dia 10 de dezembro de 2018. REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 992960109.

Rio Maria 27 de dezembro de 2018

***WESLLEY FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**2EA8A1F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Resumo de Edital
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 078/2018-000048
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar para o Hospital Municipal de Rio Maria-PA, sendo 01 (um) equipamento de mamografia de alta resolução "completo". (Ref: Convênio: SESPA n.º 26/2018).
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h00m dia 10 de dezembro de 2018.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 9929-01-09.

***MARCO ROLIM***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**2960359F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1715/2018**

**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊ NCIAS.

.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1207/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora PRISCILLA SOUZA DE ALMEIDA SANTOS, registrada sob a matrícula nº 6348, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 230, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 14 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2019.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**86808B9E

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1716/2018**

**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1196/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora LUCIA RITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 9350, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (30) dias no período de 05 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019 e (60) dias no período de 01 de abril a 30 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**44093164

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1717/2018**

**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0869/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora RIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA, registrada sob matrícula nº 6607, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**75466B50

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1718/2018**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 165/2018-SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio

Ambiente, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, para participar do Seminário de 10 anos do Cadastro Ambiental Rural – CAR, Resultados e Perspectivas, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**91C0EBCC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1719/2018**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 165/2018 - SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MABIO DA SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar do Seminário de 10 anos do Cadastro Ambiental Rural – CAR, Resultados e Perspectivas, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**9797F261

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1720/2018**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 165/2018 - SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO SINDONA CARNEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar do Seminário de 10 anos do Cadastro Ambiental Rural – CAR, Resultados e Perspectivas, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**68E618CC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1721/2018**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção do servidor EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**BE889244

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1722/2018**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 001/2018 - JUCEPA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidor SUELY LAGO SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da JUCEPA, para participar treinamento, na cidade de BELÉM/PA, no dia 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**35033B55

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1723/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1127/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**3EADAA1F

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1724/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1127/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**42F30B94

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1725/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1127/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**4A575782

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1726/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1129/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**80FCCE4E

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1727/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1130/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no período de 28 a 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**409A48EC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1728/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1131/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 29 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**8822502A

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1729/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1132/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**4C8E87FE

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1730/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1133/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**E862A8A4

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1731/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1133/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**915428C8

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1732/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0274/2018 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MICAÍAS NOGUEIRA DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, junto ao Ministério do Trabalho para fazer aquisição de carteiras de trabalho emitidas online, na cidade de BELÉM/PA, no período de 03 a 05 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**55CCFD41

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1733/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1125/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**D31152B0

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1734/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1128/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**FF25E3C2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1735/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1128/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**DBFD37B8

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1736/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1140/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**EFEDDEC8

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1737/2018**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1140/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora KARLA CRISTINA BARROS BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**52E42E25

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2018.059.00-PP/SEMSA
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-PP/SEMSA
**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** L.C.SA COMERCIO E SERVIÇOS-ME
**OBJETO.....:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde
**VALOR TOTAL.....:** R$ 71.350,00 (Setenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**
1010.10.301.0004.2.056– AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DO PAB
1010.10.302.0004.1.035—AQUIZIÇÃO DE MATERIAL PERM. E EQUIPAMENTO HOSPITALAR
44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
**VIGÊNCIA.....:** 23 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de novembro de 2018

**CONTRATO Nº.....:** 2018.059.01-PP/SEMSA
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-PP/SEMSA
**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** NOVO LAR ELETROS LTDA-ME
**OBJETO.....:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde
**VALOR TOTAL.....:** R$ 60.590,00 (Sessenta Mil e Quinhentos e Noventa Reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**
PERMANENTE DO PAB
1010.10.302.0004.1.035—AQUIZIÇÃO DE MATERIAL PERM. E EQUIPAMENTO HOSPITALAR
44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
**VIGÊNCIA.....:** 23 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de novembro de 2018

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**C76EE1CA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**DECRETO Nº 270/2018 – GAP/PMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os Memorandos nºs104 e 122/2018 – GAB-SEMED, de 20/08/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o membro representante da **Secretaria Municipal de Educação**, **indicado pelo Poder Executivo**, o **Titular** Sr. **João Gualberto Gama Almeida Júnior** pelo Sr. **Francisco Solano Soares Neto,** no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB do Município de Santarém, para gestão do biênio 2017/2019, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

1. 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo:
**Titular:** Francisco Solano Soares Neto
**Suplente:** Luciana Corrêia Magalhães

**Titular:** Dirceu Amoedo Silva
**Suplente:** Maria de Jesus Bentes da Silva

01 (um) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
**Titular:** Raimundo Carlos de Assis
**Suplente:** Marilei Simone Corrêa Tavares

3. 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
**Titular:** Luciano Freitas Oliveira
**Suplente:** Jorge Augusto Siqueira dos Santos

4. 01 (um) Representante dos Servidores - Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
**Titular:** Silvia Pinho Azevedo
**Suplente:** Lucenira Marinho Marques

02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
**Titular:** Jocivan dos Santos Rodrigues
**Suplente:** Camila Sousa Corrêa

**Titular:** Izabel Cleide Silva dos Santos
**Suplente:** Deuzarina Gama da Silva

02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
**Titular:** Marina Pires Mota
**Suplente:** Ivone Sousa Bentes

**Titular:** Ygor Pereira dos Santos
**Suplente:** Ana Lúcia de Abreu Pereira

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
**Titular:** Rodinei Bentes da Silva
**Suplente:** Maria de Fátima Sousa Lima

01 (um) representante do Conselho Tutelar:
**Titular:** Flávia Rayana dos Santos Pereira
**Suplente:** Petrúcia Carmem Miranda

**Art. 2º** Revogar parcialmente o Decreto nº 192/2018-SEMGOF, de 29 de junho de 2018, permanecendo inalterados os demais dispositivos existentes.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2018.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**851C3035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**DECRETO Nº 271/2018 – GAP/PMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL PARA DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DECORRENTE DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE BOX/CONGÊNERES DOS MERCADOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e tendo o art. 1º da Lei Federal nº 12.846/2.013, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve ser conduzida pautando todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a situação econômica atual, que aflige a todos empresários e comerciantes no território nacional em razão da crise que assola o país;

CONSIDERANDO a ascensão dos valores devidos a título de juros e multa incidentes nos preços púbicos dos boxes/congêneres dos mercados municipais, o que vem acarretando inadimplência e diminuição de receitas pelo erário público;

CONSIDERANDO o tratamento isonômico, tendo em vista que descontos foram concedidos, como ocorre todos anos, aos devedores de débitos tributários junto ao município e;

CONSIDERANDO, finalmente, que estes abatimentos não constituem renúncia de receitas, visto que, além do número limitado de beneficiários, essas receitas devidas por inadimplência não são previstas no orçamento, pela incerteza de sua ocorrência.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de **débitos não tributários**, destinado a promover a regularização de tais débitos com a Fazenda Pública do Município de Santarém, devidamente constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de discussão administrativa ou execução fiscal já ajuizada.

§ 1º Os débitos referidos no caput são aqueles oriundos do preço público pago a título de uso do espaço público boxes/congêneres dos Mercados Municipais, estabelecido através do Decreto Municipal nº 475/2017 – SEMGOF.

§ 2º Não serão objeto da redução prevista no caput deste artigo, o valor principal do preço público fixado em contrato individual.

**Art. 2º** A regularização do débito está condicionada ao pagamento do crédito não tributário que poderá ser efetuado por uma das seguintes formas:

I - em parcela única a ser paga até 20 de dezembro de 2018, com redução de 90% (noventa por cento) do valor das multas e juros de mora, atualização monetária e multas aplicadas em decorrência do descumprimento de obrigação principal;

II - em parcela única a ser paga até 28 de dezembro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor das multas e juros de mora, atualização monetária e multas aplicadas em decorrência do descumprimento de obrigação principal;

III - em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, desde que cada uma delas não seja inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das multas, juros de mora e atualização monetária, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o dia 05 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Cada permissionário inadimplente deverá expressar sua manifestação de aderir ao Programa junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, que encaminhará o interessado à Procuradoria Fiscal do Município, no caso de parcelamento, a qual elaborará a documentação necessária para formalizar a adesão como instituído neste decreto com a emissão dos DAM's.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2018.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**06952366

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

### CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTARÉM NOVO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao ex prefeito o senhor, SEI OHAZE, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 30 de novembro de 2019, em sessão Ordinária realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém Novo - Pá, 26 de novembro de 2018.

***JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA***
Vereador presidente da CMSN

**JUSTIFICATIVA**

O Senhor Sei Ohaze iniciou sua trajetória Política em 1992 filiado no partido da Reconstrução Nacional ( PRN) nas eleições de 03 de outubro de 1992, conquistou seu primeiro cargo eletivo de vereador legislativo, tendo sido eleito com cento e quarenta e nove (149) votos, exerceu um mandato como vereador na câmara municipal desta cidade de Santarém Novo no período de 1993 a 1996 ; como vereador trabalhou junto á comunidade usando seus conhecimentos ao que mais se identificava que era a agricultura, conquistou a simpatia dos munícipes, a pedido da comunidade qualificou-se para preitear as eleições ao cargo de Prefeito de 1996.

Em 1996 foi eleito Prefeito pelo partido da social Democrata Brasileiro (PSDB), tendo sido reeleito para dois mandatos no mesmo partido de 1997 a 2000 e de 2001 a 2004, sendo bem visto pela população como Prefeito exemplar e que gostava de trabalhar pelo povo, conquistou a admiração do povo Santaremnovense e das cidades vizinhas, e em 2005 elegeu o seu sucessor.

Em 2008 foi eleito novamente Prefeito do Município de Santarém Novo com 1.477 votos, pela coligação intitulada SANTAREM N NOVO,CONTINUAÇÃO E PROGRESSO,formado pelos partidos PDT , PMDB ,PT , PTB ,PSC , PR ,PPS , DEM e PSB, em seguida em 2012 foi reeleito com 2.678 votos .

O Senhor Sei Ohaze também foi líder dos partidos PSDB e PMDB e atualmente do MDB .

Em sua atuação executiva, Sei Ohaze conhecido como Pedro Japonês abraçou causas ligadas aos trabalhadores, empreendedores e aos pequenos produtores rurais, deixou seu legado no Município, Construiu obras como a escola Justino Montalvão, abriu ramais dando melhor acesso para as comunidades, investiu na educação, saúde , oficinas e Projetos sociais para jovens ,crianças e adultos.

Ao Período de sua gestão, Sei Ohaze recebeu diversas homenagens e considerações pelo trabalho feito no município.

Sei Ohaze nasceu em 12 de Novembro de 1949 em Tara Japão, filho de Matsuichi Ohaze e Kimie Ohaze , casado com Mizuko Sasak Ohaze, tem três filhos, chegou no Brasil em Porto dos Santos em 11 de Agosto de 1958 , vieram para o Pará em 02 de novembro de 1979, residente deste de então na fazenda vila Santo Antonio.

Diante de sua Biografia, assim como forma de reconhecimento aos serviços prestados nesta cidade de Santarém Novo e de suas comunidades , nada mais justo do que a concessão de Titulo de Cidadão Honorário ao ex Prefeito, o senhor Sei Ohaze.

Santarém Novo, 26 de Novembro de 2018.

**Publicado por:**
Surama Cristina Correa Fonseca
**Código Identificador:**B8D94980

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PREGÃO PRESENCIAL 099/2018

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DE VIGILÃNCIA EM SAUDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU. Abertura: 07/12/2018 às 09h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e
licitação.pmsfx@hotmail.com

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**7716A891

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-PMSF-SAÚDE
Após a analisado o resultado do **Pregão Presencial nº 030/2018-PP - PMSF-Saúde** com o objeto Aquisições de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, a pregoeira **ADJUDICA** as licitantes vencedoras dos respectivos itens, conforme indicado abaixo:
ITEM 01: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
LICITANTE: P P F COM E SERV EIRELI -ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
SITUAÇÃO: Adjudicado em 05 de novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 2.384,25 Valor Total R$ 2.384,25
ITEM 02: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)Licitante: Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Situação: adjudicado em 05 de novembro de 2018.

Valor Unit. R$ 10.850,00 Valor total R$ 10.850,00
ITEM 03: MOCHO
LICITANTE: P P F COM E SERV EIRELI -ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
SITUAÇÃO: Adjudicado em 05 de Novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 478,50 Valor Total R$ 478,50
ITEM 04: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Situação: Adjudicado em 05 de Novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 2.700,00 Valor Total R$ 2.700,00
ITEM 05: BIOMBO PLUMBÍFERO
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Situação: Adjudicado em 05 de Novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 2.580,00 Valor Total R$ 2.850,00
ITEM 06: SELADORA
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Situação: Adjudicado em 05 de novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 540,00 Valor Total R$ 540,00
ITEM 07: NEGATOSCÓPIO
LICITANTE: P P F COM E SERV EIRELI -ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
SITUAÇÃO: Adjudicado em 05 de Novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 415,00 Valor Total R$ 415,00
ITEM 08: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO
LICITANTE: P P F COM E SERV EIRELI -ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
SITUAÇÃO: Adjudicado em 05 de Novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 650,00 Valor Total R$ 650,00
ITEM 09: APARELHO DE RAIO X - ODONTOLOGICO
LICITANTE: P P F COM E SERV EIRELI -ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
SITUAÇÃO: Adjudicado em 05 de Novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 5.400,00 Valor Total R$ 5.400,00
ITEM 10: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Situação: Adjudicado em 05 de Novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 455,00 Valor Total R$ 455,00
ITEM 11: JATO DE BICARBONATO
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Situação: Adjudicado em 05 de Novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 355,00 Valor Total R$ 355,00
ITEM 12: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Situação: Adjudicado em 05 de Novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 2.950,00 Valor Total R$ 2.950,00
ITEM 13: BOMBA DE VÁCUO DE ATÉ 12HP/CV
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Situação: Adjudicado em 05 de Novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 2.795,00 Valor Total R$ 2.795,00
São Francisco do Pará, 05 de novembro de 2018.
Departamento de Licitação - Pregoeira
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PP-PMSF-SAÚDE. Após a analisado o resultado do **Pregão Presencial nº 031/2018-PP- PMSF-SAÚDE** com o objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e de seus estabelecimentos de saúde, a pregoeira, **ADJUDICA** a licitante vencedora dos respectivos itens, conforme indicado abaixo:
ITEM 01: APARELHO DE ULTRASSOM COM DOPPEL
Licitante: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49
Situação: adjudicado em 12 de novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 92.500,00 Valor total R$ 92.500,00
ITEM 02: APARELHO DE RAIO X-A 500 mA
Licitante: A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.377.150/0001-68
Situação: adjudicado em 12 de novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 96.900,00 Valor total R$ 96.900,00
ITEM 03: PROCESSADORA DE RAIO X
Licitante: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA -EPP
CNPJ: 13.390.706/0001-59
Situação: adjudicado em 12 de novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 22.490,00 Valor total R$ 22.490,00
ITEM 04: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MOVÉL (5L)
Licitante: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA -EPP
CNPJ: 13.390.706/0001-59
Situação: adjudicado em 12 de novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 2.900,00 Valor total R$ 5.800,00
ITEM 05: SERVIÇOS DE CAMBAGEM
Licitante: P G LIMA COM EIRELI -EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Situação: adjudicado em 12 de novembro de 2018.
Valor Unit. R$ 15.500,00 Valor total R$ 46.500,00

São Francisco do Pará, 12 de novembro de 2018.

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**A9F58EE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 030/2018-PP-SRP-PMSF-Saúde**
**OBJETO**: Aquisições de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde.
A Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora Patrícia Silva Chaves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, resolve:
**HOMOLOGAR** o objeto das licitantes as empresas abaixo com os itens:
ITEM 01: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
LICITANTE: P P F COM E SERV EIRELI -ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
Valor Unit. R$ 2.384,25 Valor Total R$ 2.384,25
ITEM 02: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)Licitante: Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Valor Unit. R$ 10.850,00 Valor total R$ 10.850,00
ITEM 03: MOCHO
LICITANTE: P P F COM E SERV EIRELI -ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
Valor Unit. R$ 478,50 Valor Total R$ 478,50
ITEM 04: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Valor Unit. R$ 2.700,00 Valor Total R$ 2.700,00
ITEM 05: BIOMBO PLUMBÍFERO
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Valor Unit. R$ 2.580,00 Valor Total R$ 2.850,00
ITEM 06: SELADORA
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Valor Unit. R$ 540,00 Valor Total R$ 540,00
ITEM 07: NEGATOSCÓPIO
LICITANTE: P P F COM E SERV EIRELI -ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
Valor Unit. R$ 415,00 Valor Total R$ 415,00
ITEM 08: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO

LICITANTE: P P F COM E SERV EIRELI -ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
Valor Unit. R$ 650,00 Valor Total R$ 650,00
ITEM 09: APARELHO DE RAIO X - ODONTOLOGICO
LICITANTE: P P F COM E SERV EIRELI -ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
Valor Unit. R$ 5.400,00 Valor Total R$ 5.400,00
ITEM 10: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Valor Unit. R$ 455,00 Valor Total R$ 455,00
ITEM 11: JATO DE BICARBONATO
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Valor Unit. R$ 355,00 Valor Total R$ 355,00
ITEM 12: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Valor Unit. R$ 2.950,00 Valor Total R$ 2.950,00
ITEM 13: BOMBA DE VÁCUO DE ATÉ 12HP/CV
Licitante: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Valor Unit. R$ 2.795,00 Valor Total R$ 2.795,00

São Francisco do Pará/PA, 23 de novembro de 2018.

***PATRÍCIA SILVA CHAVES***
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 031/2018-PP- PMSF-SAÚDE**
**OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e de seus estabelecimentos de saúde.
A Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora Patrícia Silva Chaves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, resolve:
**HOMOLOGAR** o objeto das licitantes as empresas abaixo com os itens:
ITEM 01: APARELHO DE ULTRASSOM COM DOPPEL
Licitante: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49
Valor Unit. R$ 92.500,00 Valor total R$ 92.500,00
ITEM 02: APARELHO DE RAIO X-A 500 mA
Licitante: A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.377.150/0001-68
Valor Unit. R$ 96.900,00 Valor total R$ 96.900,00
ITEM 03: PROCESSADORA DE RAIO X
Licitante: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA -EPP
CNPJ: 13.390.706/0001-59
Valor Unit. R$ 22.490,00 Valor total R$ 22.490,00
ITEM 04: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MOVÉL (5L)
Licitante: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA -EPP
CNPJ: 13.390.706/0001-59
Valor Unit. R$ 2.900,00 Valor total R$ 5.800,00
ITEM 05: SERVIÇOS DE CAMBAGEM
Licitante: P G LIMA COM EIRELI -EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Valor Unit. R$ 15.500,00 Valor total R$ 46.500,00

São Francisco do Pará/PA, 26 de novembro de 2018.

***PATRÍCIA SILVA CHAVES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**4DBB33C5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA: 07/12/2018 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com.

***WELYTON RODRIGUES CUNHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diego Henrique Alves Cunha Motta
**Código Identificador:**2356D6D4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATOINEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-00013**

CONTRATO Nº.....: 20180241
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-00013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA(O).....: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI-ME
OBJETO.....: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, "LOA" EXERCICIO 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0905.041220002.2.011 Manut. Sec.de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2018

**Publicado por:**
Cristiane Aquino Gomes
**Código Identificador:**C5655CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-00014**

**CONTRATO Nº.....:** 20180254

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-00014

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**CONTRATADA(O).....:** JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET 43073417249

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAR A INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 24.530,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0908.154530007.2.029 Manut.do Trânsito Municipal , Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R$ 24.530,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Setembro de 2018

**Publicado por:**
Cristiane Aquino Gomes
**Código Identificador:**B8E1DE3A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-030/2018-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, vem informar a Homologação do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-030/2018-PMT, tendo como objeto contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas e concessão de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Tucuruí – Pa, considerando-a **DESERTA**. Data de Homologação: 26.11.2018 –

Tucuruí-Pa, 26.11.2018.

***ARTUR DE JESUS BRITO***
Prefeito Municipal de Tucuruí.

**Publicado por:**
Marcela Barata
**Código Identificador:**6626F321

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
### EDITAL DE REVERSÃO (10)

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 10//2018

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 3.888

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 15 de dezembro de 2018 a requerente CARLOS FELICIDADE DOS SANTOS, com duas testemunhas e o BARTOLOMEU DOS SANTOS RODRIGUES, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Monteiro Lobato, setor Marajoara II, quadra 50, lote 01. Envolvendo uma área de 385,50m² (trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), com perímetro de 84,24m (oitenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Monteiro Lobato, medindo: 10,00m (dez metros); pela lateral direita com a Rua Valdeis Divino Dutra medindo 27,00m (vinte e sete metros); pelo fundo com o lote 10, medindo 13,00m (treze metros); pela lateral esquerda com o lote 02, medindo 30,00m (trinta metros), contendo uma chanfra de 4,24m(quatro metros e vinte e quatro centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 26 de novembro de 2018.

Comissão de Reversão
***JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**699E1A48

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
### EDITAL 2ª VIA (06)

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. DTP º 122/2014

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que UNIÃO NORTE BRASILEIRO DA IGREIJA ADVENTISTA DO 7º DIA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Francisco Caldeiro Castelo Branco, Setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 367,50m² (trezentos e sessenta e sete metros cinquenta quadrados), com perímetro de 83,80m (oitenta e três metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, medindo: 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); pela lateral direita com o lote 20, medindo 29,40m (vinte e nove metros e quarenta centímetros); pelo fundo com o lote 02, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); pela lateral esquerda com a Rua 10, medindo 29,40m (vinte e nove metros e quarenta centímetros). Situada na quadra 46, lote 01. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 26 de novembro de 2018.

***NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO***
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 290/2017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**214C8C61

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
### EDITAL 2ª VIA (07)

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. DTP º 123/2014

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que UNIÃO NORTE BRASILEIRO DA IGREIJA ADVENTISTA DO 7º DIA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Rio Grande, Setor

Mariazinha, envolvendo uma área de 226,24m² (duzentos e vinte e seis metros vinte e quatro quadrados), com perímetro de 62,80m (sessenta e dois metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Rio Grande, medindo: 11,20m (onze metros e vinte centímetros); pela lateral direita com o lote 60, medindo 20,20m (vinte metros e vinte centímetros); pelo fundo com o lote 08, medindo 11,20m (onze metros e vinte centímetros); pela lateral esquerda com o lote 61, medindo 20,20m (vinte metros e vinte centímetros). Situada na quadra 07, lote 62. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 26 de novembro de 2018.

***NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO***
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 290/2017

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**A9E23E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 045/2018/PMX**

***REPUBLICAÇÃO DE EDITAL***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.***

***ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração***
***PREGÃO PRESENCIAL - 045/2018/PMX***
*OBJETO: - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FORNECIMENTO de MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS*** *destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

***Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros****: 07/12/2018.*

***HORA*** *e* ***LOCAL****: 08h30 (Oito e trinta) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.*

*O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.*

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

*Xinguara – PA, 26 de novembro de 2018.*

***JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**6E6548E6

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-066/2018**

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 20/11/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-066/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MOURÃO E BLOQUETES DE CONCRETO E ARAME DE AÇO OVALADO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.490.820/0001-70, com sede na Rua Sinfrônio Cruz, Q 77 – Lote 02, Bairro Vila dos Cabanos no Município de Barcarena/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QNT. | VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **COTA AMPLIADA - 75%** | | | | | |
| **1** | MOURÃO DE CONCRETO PONTA CURVA (CURVADO), 10X10 CM, H=*2,60* M + CURVA DE 0,40 M. | UND | 3.750 | R$ 27,20 | R$ 102.000,00 |
| **3** | ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M | KG | 1.988,70 | R$ 13,10 | R$ 26.051,97 |
| **TOTAL DA COTA AMPLIADA** | | | | **R$ 128.051,97** | |
| **COTA RESERVADA - 25%** | | | | | |
| **4** | MOURÃO DE CONCRETO PONTA CURVA (CURVADO), 10X10 CM, H=*2,60* M + CURVA DE 0,40 M. | UND | 1.250 | R$ 27,20 | R$ 34.000,00 |
| **6** | ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M | KG | 662,65 | R$ 13,10 | R$ 8.680,72 |
| **TOTAL DA COTA RESERVADA** | | | | **R$ 42.680,72** | |
| **TOTAL GERAL (COTA AMPLIADA + COTA RESERVADA)** | | | | **R$ 170.732,69** | |

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**BB0B2D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-066/2018**

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2018/PMB, datada de 20/11/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-066/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MOURÃO E BLOQUETES DE CONCRETO E ARAME DE AÇO OVALADO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **S. M SERVIÇOS DE SOLDA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.144.011/0001-06, com sede na Trav São Francisco Xavier, s/n, Qd 111, Lt 20 – Centro Comercial, no Município de Barcarena/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QNT. | VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **COTA AMPLIADA - 75%** | | | | | |
| **2** | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | M² | 7.500 | R$ 27,40 | R$ 205.500,00 |
| **TOTAL DA COTA AMPLIADA** | | | | **R$ 205.500,00** | |
| **COTA RESERVADA - 25%** | | | | | |
| **5** | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | M² | 2.500 | R$ 27,40 | R$ 68.500,00 |
| **TOTAL DA COTA RESERVADA** | | | | **R$ 68.500,00** | |
| **TOTAL GERAL (COTA AMPLIADA + COTA RESERVADA)** | | | | **R$ 274.000,00** | |

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**15EE7000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-067/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 21/11/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-067/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição **DE VEICULO DO TIPO CAMINHONETE E VEICULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.241.313/0001-02, com sede na Rod. Br 222 km 3,2 – Nova Marabá - Marabá/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

| **ITEM 01 - COTA AMPLIADA – 75 % - LIVRE CONCORRÊNCIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **PREÇO UNIT. (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1 | **MODELO: L200 TRITON SPORT GL DIESEL M/T : MARCA MITSUBISH** CAMINHONETE (PICK UP) PORTE MÉDIO, ZERO QUILÔMETRO, MODELO 2019, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE 190 CV, MOTOR DE 2.4 LITROS TANQUE 75 LITROS, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR BAG MOTORISTA, AIR BAG PASSAGEIRO, FREIOS ABS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, RÁDIO COM ENTRADA AUXILIAR, ENTRADA USB, MP3 PLAYER, TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. | UN | 6 | 130.000,00 | 780.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM 01: R$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS.** | | | | | **780.000,00** |

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**37C951DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-067/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2018/PMB, datada de 21/11/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-067/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição **DE VEICULO DO TIPO CAMINHONETE E VEICULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE

EMPRESA **AUTO 4X4 SERV. E COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.965.774/0001-36, com sede na Tv Humaitá nº 1749 térreo – Pedreira – Belém/P, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

| **ITEM 03 - COTA RESERVADA - 25% - ME's e EPP's** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **PREÇO UNIT. (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 3 | **MODELO: GL SPORT L200 - MARCA MITSUBSHI -** CAMINHONETE (PICK UP) PORTE MÉDIO, ZERO QUILÔMETRO, MODELO 2019, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE 190 CV, MOTOR DE 2.4 LITROS TANQUE 75 LITROS, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR BAG MOTORISTA, AIR BAG PASSAGEIRO, FREIOS ABS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, RÁDIO COM ENTRADA AUXILIAR, ENTRADA USB, MP3 PLAYER, TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. | UN | 2 | 130.000,00 | 260.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM 03: R$ 260.000,00 (DEZENTOS E SESSENTA MIL REAIS.** | | | | | **260.000,00** |

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**B8F0F754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-067/2018**

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2018/PMB, datada de 21/11/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-067/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição **DE VEICULO DO TIPO CAMINHONETE E VEICULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **TRIASA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.982.825/0001-42, com sede na Rua municipalidade nº 1646, Umarizal CEP: 66050-350 – Belém/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

| **ITEM 02 - COTA AMPLIADA – 75 % - LIVRE CONCORRÊNCIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **PREÇO UNIT. (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 2 | **MARCA/MODELO: SPIN LTZ CHEVROLET** VEÍCULO TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, MOTOR 1.8 FLEX, POTENCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 04 PORTAS, AIRBAG MOTORISTA, AIRBAG PASSAGEIRO, ALARME, ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, TAPETES DE BORRACHA, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, FREIO ABS, IMOBILIZADOR DE MOTOR, BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO RETRATIL, COMPUTADOR DE BORDO, VIDROS ELETRICOS, ALARME, RÁDIO COM ENTRADA AUXILIAR, ENTRADA USB, MP3 PLAYER. | UN | 4 | 84.500,00 | 338.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM 2: R$ 338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).** | | | | | **338.000,00** |
| **ITEM 04 - COTA RESERVADA - 25% - ME's e EPP's** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **PREÇO UNIT. (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 4 | **MARCA/MODELO: SPIN LTZ CHEVROLET** VEÍCULO TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, MOTOR 1.8 FLEX, POTENCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 04 PORTAS, AIRBAG MOTORISTA, AIRBAG PASSAGEIRO, ALARME, ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, TAPETES DE BORRACHA, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, FREIO ABS, IMOBILIZADOR DE MOTOR, BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO RETRATIL, COMPUTADOR DE BORDO, VIDROS ELETRICOS, ALARME, RÁDIO COM ENTRADA AUXILIAR, ENTRADA USB, MP3 PLAYER. | UN | 2 | 84.500,00 | 169.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM 04: R$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).** | | | | | **169.000,00** |
| **TOTAL GERAL DOS ITENS 2 E 4: R$ 507.000,00 (QUINHENTOS E SETE MIL REAIS)** | | | | | **507.000,00** |

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**1DCD0A90

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 SEMIDU**
Processo Administrativo nº **4141/2018**

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 013/2018 SEMIDU- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**
**Tipo: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO,CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de 2018, **A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Avenida JK, 2671 - CEP 68.540-000 – Centro - Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.037/0001-94,, representada neste ato pelo Sr. Secretario municipal **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ,** brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 N°210 – SETOR UNIVERSITÁRIO - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, denomina nesta Ata as partes:

**Órgãos Participantes:**

**Detentoras da Ata de Registro de Preços:**

**E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46, inscrição estadual n° 15.254.805-0, inscrição Municipal n° 540602, com sede à TRAV. 21 DE ABRIL, Nº 1175 / CEP: 68.540-000/ CENTRO / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94)99254-4965, e-mail: contpub@ig.com.br, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 235.286.992-72 e Registro Geral nº 2567658 SSP/PA, residente e domiciliado à Av. Joaquim Lima, 3522, Centro, Conceição do Araguaia-PA.

**As partes acima elencadas RESOLVEM,** por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 013/2018 ADM e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2018 SEMIDU, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO,CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** conforme condições, especificações e

PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 013/2018 SEMIDU, realizado em 25/10/2018**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 013/2018 SEMIDU**, na forma da Lei nº 10.520/02, e artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tudo constante no **Processo Administrativo nº 4141/2018**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO,CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, para atender as necessidades das Secretarias pela Secretaria Municipal Infraestrutura e desenvolvimento urbano, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 4141/2018, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 013/2018 SEMIDU** e seus Anexos.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 013/2018 SEMIDU**, após assinada e homologada será publicado Diário Oficial do Estado do PARÁ, na sua íntegra e disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA durante sua vigência.

**2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**3. PRAZO DA ENTREGA**

**3.1** Os veículos deverão ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem e seguro em vigência, entrega imediata, após recebimento da autorização de compras/serviços e Nota de Empenho.

**3.2 DO LOCAL DA ENTREGA**

**3.2.1** A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos veículos na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento urbano do Município de Conceição do Araguaia-PA no seguinte endereço Avenida JK, 2671 - CEP 68.540-000 – Centro - Conceição do Araguaia - PA.

**3.2.3** A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos veículos e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

**3.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.3.1** Os veículos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos. As especificações contidas no Termo de referencia, não poderão ser substituídos por outra no ato entrega dos mesmos.

**3.3.2** As locações serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Participante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** Após a adjudicação da empresa vencedora, homologação do certame e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos serviços licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras/ setor responsável da detentora da ata e órgãos participantes.

**4.2** O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

**4.3** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.
**4.4** A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

**4.5** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF. sob pena do pagamento nao concretizar.

**4.6** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**4.7** A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato**.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS**

**EMPRESAS VENCEDORAS**

**5.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Fornecedor: E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME**
**CNPJ Nº :** 08.094.902/0001-46
**Endereço:** Avenida JK, 2671 - CEP 68.540-000 – Centro - Conceição do Araguaia - PA.

| ITEM | QTD/ | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITARIO MENSAL | PREÇO TOTAL MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | MENSAL | **Veículo tipo "passeio"** Motor/Performance Motorização 1.0, modelo Hatch, (FLEX), 4P. Sem combustível e motorista, com manutenção em geral. **Apoio e execução aos serviços diversos que exige deslocamento constante e contínuos aos demais órgãos, Zona Urbana e Rural, Capital e fora do Estado.** Características Gerais: Airbeg dianteiro para motorista e passageiro. Capacidade máxima para 05 (cinco) ocupantes; Álcool ou gasolina, modelo Flex, estrutura para conexão de reboque; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança no motorista e passageiros com pré tencionador e ajuste de altura, extintor de incêndio, pneu de estepe, chave de roda, macaco e triângulo. 04 (quatro) portas; Ano de fabricação: não inferior a 2017; Frenagem EBD; Seguro total incluso no valor global proposto; Ar condicionado; Direção hidráulica; Trava elétrica; Vidro elétrico. | R$ 5.800,00 | R$ 69.600,00 |
| 02 | 100 | DIARIAS | **Veículo tipo "passeio**" Motor/Performance Motorização 1.0, modelo Hatch, (FLEX), 4P. Sem combustível e motorista, com manutenção em geral. **Apoio e execução aos serviços diversos que exige deslocamento constante e eventual aos demais órgãos, Zona Urbana e Rural, Capital e fora do Estado.** Características Gerais: Airbeg dianteiro para motorista e passageiro. Capacidade máxima para 05 (cinco) ocupantes; Álcool ou gasolina, modelo Flex, estrutura para conexão de reboque; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança no motorista e passageiros com pré tencionador e ajuste de altura, extintor de incêndio, pneu de estepe, chave de roda, macaco e triângulo. 04 (quatro) portas; Ano de fabricação: não inferior a 2017; Frenagem EBD; Seguro total incluso no valor global proposto; Ar condicionado; Direção hidráulica; Trava elétrica; Vidro elétrico. | R$ 192,00 | R$ 19.200,00 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | R$ 88.800,00 (Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais). |

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**6.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**6.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
**6.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras pela Secretaria municipal de gestão e planejamento, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**6.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**6.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS**

**7.1** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**8.1** As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento urbano

**05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 01001**

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A CONTRATANTE** obriga-se a:

9.1 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;

9.2 .Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.5 .Fornecer à contratada todas as informações relevantes quanto a documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.6. Notificar a vencedora via e-mail, sobre inadequação, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.7.Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os veículos que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

9.8.Os custos em decorrência de motorista, combustível será de responsabilidade da contratante.

**CONTRATADA** obriga-se a:

**9.2** Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem.

**9.2.1** A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, com o SEGURO TOTAL, conforme a utilidade do referido veículo deste Termo de Referência.

**9.2.2** A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste Termo de Referência, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade, de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação enviada por e-mail.

**9.2.3** É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.

**9.2.4** A contratada deverá disponibilizar o veículos logo após a assinatura do contrato.

**9.2.5** O veículo deverá ser de propriedade da contratada, podendo estar financiado em seu nome. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizadas por meio de Ata.

9.2.6 Os custos em decorrência de manutenção mecânica, peças, pneumática fica por conta da contratada.

**8.3 Do Órgão Gerenciador da Ata:**

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos veículos solicitados para locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**10.1.2** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**10.1.3** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**10.1.4** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**10.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**10.1.6** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**10.1.7** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**10.1.8** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**10.1.9** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**10.2. Pela Detentora quando:**

**102.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**10.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**10.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**10.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**10.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**10.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**10.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**11.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**11.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**11.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**11.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a

Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**12.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**12.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**12.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**12.5** *As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.*

**12.6.** A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**12.7** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**12.8** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**13.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
**13.2** São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido
Pregão:
**13.3** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2018 SEMIDU e Processo Administrativo nº 4141/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia -PA , com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**15.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

**15.3** O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pelo gestor da pasta, através de portaria, sendo o Sr. **Odair Ribeiro de Aguiar e suplente o Sr. Agenor Silva Ramos.**

Conceição do Araguaia-PA, 19 de Novembro de 2018.

| |
|---|
| ***GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ*** |
| Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano |
| ***E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME*** |
| CNPJ: 08.094.902/0001-46 |

| **Testemunhas:** | |
|---|---|
| **1.** | **CPF:** |
| **2.** | **CPF:** |

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**59274302

